

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

### DIRETORIA GERAL TERMO DE POSSE

Eu, PATRÍCIA KELIS DA COSTA PEREIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 002.702.278 – ITEP/RN, inscrita no CPF (MF) sob o nº 090.240.684-10, residente e domiciliada na Rua Pedro Velho, 1086A, Centro, Caicó/RN, compareço perante a Câmara Municipal de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, e subscrevo o presente termo, dando por certa e valiosa minha posse no cargo de CONTADOR, em virtude de minha aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2016, realizado por este Poder Legislativo, oportunidade em que apresento toda a documentação exigida no Edital de Convocação nº 001/2017, emitido pela Câmara Municipal.

Em decorrência do ato de provimento do cargo (Portaria nº 012/2017, de 01/12/2017) e de minha posse, submeto-me às atribuições (Anexo 01), deveres, responsabilidades e todos os direitos inerentes ao cargo que ora assumo, conforme disposições contidas na Lei Complementar nº 001/1991, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Acari/RN) e Lei nº 1.025/2015, de 06 de novembro de 2015 (Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Acari/RN).

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente termo.

Acari/RN, 26 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA KELIS DA COSTA PEREIRA

Empossada

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente

**Publicado por:**  
ROMEY FERNANDES DANTAS DE SALES  
**Código Identificador:** 53F0BA39

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE AGUA NOVA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo nº 171005-0001/2017, conforme segue: os Itens 3,4,6,8,9,12,18,19,20, 26,27,28 e no valor global de R\$ 11.991,00; adjudicado para F.A. NUNES GONDIM ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 12.995.411/0001-43, os Itens 1,2,5,7,10,11,13,14,15,16,17,21 e 22 no valor global de R\$ 29.001,00; adjudicado para M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – EPP CNPJ (MF) sob o nº. 07.610.338/0001-04. Água Nova/RN, 05 de Dezembro de 2017. Antônio Jonas Gomes – Pregoeiro.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

O Presidente Odair Jose Nunes, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo nº 171005-0001/2017, os Itens 3,4,6,8,9,12,18,19,20, 26,27,28 e no valor global de R\$ 11.991,00; Homologado para F.A. NUNES GONDIM ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 12.995.411/0001-43, os Itens 1,2,5,7,10,11,13,14,15,16,17,21 e 22 no valor global de R\$ 29.001,00; homologado para M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – EPP CNPJ (MF) sob o nº. 07.610.338/0001-04. Água Nova/RN, 05 de Dezembro de 2017. Odair Jose Nunes – Presidente.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171205-001**

O Município de ÁGUA NOVA, através da Câmara Municipal, neste ato representado por seu Presidente, Odair Jose Nunes, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas:

**ADJUDICATÁRIAS:**

F.A. NUNES GONDIM ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 12.995.411/0001-43, aqui representada pelo Sr. Fernando Antonio Nunes Gondim, portador da Cédula de Identidade nº 657.147 SSP/RN, inscrito no CPF nº 378.187.834-15.

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – EPP CNPJ (MF) sob o nº 07.610.338/0001-04, aqui representada pelo Sr. Allan Kennes Diógenes Rêgo, portador da Cédula de Identidade nº. 2088800 ITEP/RN e CPF (MF) nº. 053.474.224-67.

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

Através da presente ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para Aquisição de Equipamentos Permanente de Informática, Eletro e Eletrônicos, objetivando o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Vereadores deste Município: Os Itens do 01 ao 29 no Valor Total de R\$ 40.992,00.

**CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

ÁGUA NOVA/RN, em 05 de Dezembro de 2017.

ODAIR JOSE NUNES - Presidente da Câmara Municipal de ÁGUA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

CNPJ (MF) sob o nº 12.993.580/0001-44

Clara Jeane Alves Rêgo-078.215.174-45

P/ADJUDICATÁRIAS:

1º Fernando Antonio Nunes Gondim - CPF nº 378.187.834-15 = F.A. NUNES GONDIM ME

CNPJ (MF) sob o nº. 12.995.411/0001-43

3º Allan Kennes Diógenes Rêgo CPF (MF) nº. 053.474.224-67 = M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – EPP CNPJ (MF) sob o nº 07.610.338/0001-04.

**Publicado por:**  
ANTONIO JADISMAR NUNES  
**Código Identificador:** 6BD9595A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 01 /2017

CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ E PELA EMPRESA MARIA DAS CHAGAS MASSAS ALIMENTÍCIAS QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SALGADOS DIVERSOS.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arez, inscrita no CNPJ(MF) nº08.712.457/0001-30, com sede na Praça Getúlio Vargas,280-Centro-Arez-RN, representada pela Presidente da Câmara, Senhora Ana Alice Cunha de Matos, de acordo com a delegação de competência contida no art. 19, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**CONTRATADA:** Maria das Chagas Massas Alimentícias, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 20.252.002/0001-85, representada pela Senhora Maria das Chagas da Silva Santos portadora da Identidade nº 869.149 -SSP/RN e CPF(MF) nº634.667.914-72, de acordo com a representação legal que lhe foi outorgada.

AS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo a Carta Contrato nº 01/2017, instruído em 01/03/2017, sujeitando-se as partes disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRESCIMO de 6% (seis por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 01/03/2017, nos termos previstos em suas cláusulas décima segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DO ACRÉSCIMO**

1. O Valor da Carta Contrato nº 01/2017, após de acréscimo, é de R\$ 7.950,00(sete mil e novecentos e cinquenta reais).

1.2- A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 6% (seis por cento) ;

1.2-Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 14/11/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimos do contrato, período de 14 de novembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA –DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) , correrá a conta da Nota de Empenho nº 64 de 14/11/2017, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.30-Material de Consumo vinculada a atividade de 2.001-maintenance da Câmara , da vigente Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA-DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorizado pelo Presidente da Contratante, exarada no Termo de Contrato, e encontra amparo legal no art.65, alínea "b" do inciso I , combinada com o § 1º , da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLAÚSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03(três vias ) de igual teor e forma, para que surtam um só efeito , as quais, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arez/RN, 14 de novembro de 2017

Ana Alice Cunha de Matos Maria das Chagas da Silva Santos

Presidente Representante Legal da empresa

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 40CD4D1D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 27120001/2017

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 080/2017 para a contratação de Pessoa Jurídica, visando à execução de serviços de Locação de Climatizadores/Refrigeradores para a Câmara Municipal de Baraúna/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal, no tocante à execução de serviços de Locação de Climatizadores/Refrigeradores, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto à Pessoa Jurídica: LOJÃO DO CLIMA – inscrito no CNPJ conforme Nº 29.005.809/0001-98, no valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Baraúna/RN, 27 de dezembro de 2017.

LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 5C3AB8B2

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO, Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, para a contratação da Pessoa Jurídica: LOJÃO DO CLIMA – inscrito no CNPJ conforme Nº 29.005.809/0001-98, no valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), referente à execução de serviços de Locação de Climatizadores/Refrigeradores para a Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO, Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 27 de dezembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 41EB470A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE BODO

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PP 003/2017 – 2ª CHAMADA**

Às 08:30 do dia 22 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivo membro da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e documentação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (Saldo remanescente). O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou ao Sr. representante da proponente que se identificasse, munido de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participou deste certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

**JMJ COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**.....02.867.473/0001-16

**EGNALDO MEDEIROS DA COSTA**

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base MJM COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA R\$ 83.720,00\*

**ABERTURA DA FASE DE LANCES**

Rodada: 1 MJM COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA R\$ 83.700,000

Rodada: 2 MJM COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA R\$ 83.450,000

Rodada: 3 MJM COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA R\$ 83.000,000

Habilitação MJM COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, Data: 22/12/2017 às 08:41:55

Dec.vencedor MJM COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, Data: 22/12/2017 às 08:44:04

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa MJM COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicou o item 00001 à licitante MJM COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA em 22/12/2017 às 08:44:06.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

**PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**FUNÇÃO NOME ASSINATURA**

Pregoeiro SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES \_

Equipe apoio ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA \_

Equipe apoio DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO \_

**PARTICIPANTE DO CERTAME ASSINATURA**

**JMJ COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA \_**

**Publicado por:**  
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA  
**Código Identificador:** 614F9CFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2017**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS (CÓPIAS, ENCADERNAÇÕES E CAPAS DE PROCESSOS), com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ.

Contratado: LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 22.376.235/0001-15

Valor: R\$ 1.334,15 (hum mil, trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 5 (cinco) dias.

Caicó/RN, 21 de dezembro de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

**Publicado por:**  
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO  
**Código Identificador:** 3F60EA82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL-SRP Nº 002/2016**

ADMINISTRAÇÃO: Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

FORNECEDOR: A B C DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.114.980/0001-60.

OBJETO:ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2016 para registro de preços, devidamente instaurado pela Câmara Municipal de Galinhos, objetivando contratação dos serviços de elaboração da folha de pagamento, bem como, elaboração e envio das obrigações acessórias.

ÓRGÃO GERENCIADOR:Câmara Municipal de Galinhos.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:Duodécimo.

DATA: 15 de dezembro de 2017.

ASSINATURA: JOÃO PAULO PESSOA GENUÍNO DE OLIVEIRA/Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 5E8C50FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL-SRP Nº 001/2016**

ADMINISTRAÇÃO: Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

FORNECEDOR: JOSE ANTONIO NUNES NETO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.844.338/0001-58.

OBJETO:ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016 para registro de preços, devidamente instaurado pela Câmara Municipal de Galinhos, objetivando contratação dos serviços de assessoria técnica em licitações e contratos administrativos.

ÓRGÃO GERENCIADOR:Câmara Municipal de Galinhos.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:Duodécimo.

DATA: 15 de dezembro de 2017.

ASSINATURA: JOÃO PAULO PESSOA GENUÍNO DE OLIVEIRA/Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 716A1470

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL-SRP Nº 001/2017**

ADMINISTRAÇÃO: Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

FORNECEDOR: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.578.474-01.

OBJETO:ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017 para registro de preços, devidamente instaurado pela Câmara Municipal de Galinhos, objetivando contratação dos serviços de assessoria financeira especializada.

ÓRGÃO GERENCIADOR:Câmara Municipal de Galinhos.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros (PF)", existente no orçamento vigente.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:Duodécimo.

DATA: 15 de dezembro de 2017.

ASSINATURA: JOÃO PAULO PESSOA GENUÍNO DE OLIVEIRA/Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 7362857F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2017**

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 048/2017, para contratação de Profissional Habilitado em Arquitetura ou Engenharia, com registro do respectivo Conselho de Classe, para acompanhamento da Obra de Construção do Muro de Arrimo em terreno sede desta Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade de acompanhamento por Profissional Habilitado em Arquitetura ou Engenharia, com registro do respectivo Conselho de Classe da Obra de Construção do Muro de Arrimo em terreno sede desta Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da legalidade e eficiência no Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Física ALVARO DE ARAUJO MELO, CPF: 053.041.244-64, Arquiteto e Urbanista, com registro no CAU/RN: A57778-2, pelo valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta e condições para a execução dos serviços.

Cerro Corá/RN, 26 de dezembro de 2017.

FRANCISCA DE FATIMA PALHARES SILVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Publicado por:**  
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO  
**Código Identificador:** 4BAC8BD3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2017**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 049/2017, para aquisição de 10(dez) Carradas de Água Potável, de 1000 Litros cada, distribuída por caminhão pipa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente aquisição se faz necessária tendo em vista a necessidade de abastecimento de água potável à caixa d'água do prédio sede desta Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, considerando a crise hídrica pela qual o município passa, o que impede a distribuição pela CAERN, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da legalidade, continuidade e eficiência no Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Física MÁRCOS SERGIO RODRIGUES TORQUATO, CPF: 062.033.074-08, pelo valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta e condições para a prestação do serviço.

Cerro Corá/RN, 26 de dezembro de 2017.

FRANCISCA DE FATIMA PALHARES SILVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL



**Publicado por:**  
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO  
**Código Identificador:** 5904FF5C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**048/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2017**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 22/12/2017, pela Sra. Francisca de Fatima Palhares Silveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação para contratação da Pessoa Física ALVARO DE ARAUJO MELO, CPF: 053.041.244-64, Arquiteto e Urbanista, com registro no CAU/RN: A57778-2, pelo valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), referente a prestação de serviço profissional para acompanhamento da Obra de Construção do Muro de Arrimo em terreno sede desta Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Francisca de Fatima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 26 de dezembro de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO  
**Código Identificador:** 77222F01

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**049/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2017**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 26/12/2017, pela Sra. Francisca de Fatima Palhares Silveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação para contratação da Pessoa Física MARCOS SERGIO RODRIGUES TORQUATO, CPF: 062.033.074-08, pelo valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a Aquisição de 10(dez) Carradas de Água Potável, de 1000 Litros cada, distribuída por caminhão pipa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Francisca de Fatima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitações e determino que se proceda a publicação dentro dos prazos legais para o referido ato.

Cerro Corá/RN, 26 de dezembro de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO  
**Código Identificador:** 704F536A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 20/2017

DISPENSA Nº 20/2017

FRANCISCO JURACI LEITE, VEREADOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Severiano -RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor; Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PROCESSO Nº 20/2017 - DISPENSA Nº 20/2017 - em favor de ELINEUDO LEITE DOMINGOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº 012.791.644-09, residente na Rua Princesa Isabel, 141 - Centro - Doutor Severiano/RN, conforme contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REMARCAÇÃO DE Nº. DE SÉRIE ORIGINAL DE FÁBRICA - CHASSI - EM RAZÃO DE CORROSÃO, NO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, conforme especificação do Anexo I, com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Doutor Severiano, em 26 de dezembro de 2017.

Francisco Juraci Leite

Presidente

**Publicado por:**  
WILSON ABRANTES DE LIMA  
**Código Identificador:** 48C676D4

**PRESIDÊNCIA**  
**DESPACHO**

Autorizo a realização da despesa, após a verificação do atendimento aos seguintes instrumentos de planejamento:

I - Conformidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano

Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Processo licitatório ou termo de dispensa de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

III - existência de recursos orçamentários e disponibilidade financeira.

IV - Pesquisa mercadológica

Doutor Severiano, em 19 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Francisco Juraci Leite

Presidente

**Publicado por:**  
WILSON ABRANTES DE LIMA  
**Código Identificador:** 47516BA3

**PRESIDÊNCIA**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 19/2017

DISPENSA Nº 19/2017

FRANCISCO JURACI LEITE, VEREADOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Severiano -RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor; Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PROCESSO Nº 19/2017 - DISPENSA Nº 19/2017 - em favor de Fernandes e Pinheiro Material de Construção LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 08.933.234/0001-01, com sede na Rua Hermínio Jácome de Lima, 110 - Centro - Doutor Severiano/RN, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, conforme especificação do Anexo I, com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Doutor Severiano, em 21 de dezembro de 2017.

Francisco Juraci Leite

Presidente

**Publicado por:**  
WILSON ABRANTES DE LIMA  
**Código Identificador:** 5B8B8B2F

**PRESIDÊNCIA**  
**DESPACHO**

A

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Senhora

Andreza Maria de Queiroz Silva Leite

Presidente

Autorizo a realização da despesa, após a verificação do atendimento aos seguintes instrumentos de planejamento:

I - Conformidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Processo licitatório ou termo de dispensa de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

III - existência de recursos orçamentários e disponibilidade financeira.

IV - Pesquisa mercadológica

Doutor Severiano, em 14 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Francisco Juraci Leite

Presidente

**Publicado por:**  
WILSON ABRANTES DE LIMA  
**Código Identificador:** 4620CD45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:**  
**04122017**

Objeto: Aquisição de material destinados aos trabalhos burocráticos da sede.

Contratado: 498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP 07.610.338/0001-04.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 3.412,00., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 21/12/2017.

**Publicado por:**

MARCELO DE OLIVEIRA MACENA  
**Código Identificador:** 64A6B864

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:**  
**05122017**

Objeto: Prestação de serviços com remanufaturamento de toner, formatação, troca de placa, troca de fonte, recarga de cartucho e limpeza geral de impressora da Câmara.

Contratado: 498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP 07.610.338/0001-04.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.154,69., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 21/12/2017.

**Publicado por:**  
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA  
**Código Identificador:** 4CC2F610

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 025/2017

Dispensa de Licitação Nº 025/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o encerramento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Equador RN referente ao Exercício Financeiro de 2017;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação a contratação dos serviços de fornecimento de 25 (vinte e cinco) refeições para a confraternização do encerramento das atividades administrativas da Câmara Municipal de Equador RN (Exercício de 2017), no valor de R\$ 500,00 ( quinhentos reais).

Art. 2º - Autorizar após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa LUZIA BULÇÃO DA SILVA - ME, CNPJ Nº 12.152.581/0001-66, com sede no Município de Equador RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 26 de dezembro de 2017

José Dirceu dos Santos

Presidente

**Publicado por:**  
JOSE DIRCEU DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 582155ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 1/2017**

PROCESSO Nº: 38/2017.

TOMADA DE PREÇO Nº: 1/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

CONTRATADO: B K L CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 03.372.105/0001-60.

OBJETO: ACRESCENTAR AO VALOR DO CONTRATO Nº 34/2017 A IMPORTÂNCIA DE R\$ 27.376,79 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E JUSTIFICATIVA ANEXO AO PRESENTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, ALÍNEA A, B DA LEI

8.666/93.  
FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS.  
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de dezembro de 2017.  
SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA  
Pela contratante  
ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO  
Pela contratada

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
Código Identificador: 47D17A68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
IPANGUAÇU, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 131, de 30 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei nº 313, de 30 de dezembro de 2016), Suplementação no valor de R\$ 56.591,39 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e um real e trinta e nove centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Un. Orçam: 001 - Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de despesa: 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Total da suplementação: 56.591,39 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e um real e trinta e nove centavos)

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.588,16 (catorze mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme a seguir:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Un. Orçam: 001 - Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de despesa: 319092 - Outros Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Total da anulação: 14.588,16 (catorze mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos),

Art. 3º Os recursos necessários para suplementação de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme a seguir:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Un. Orçam: 001 - Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de despesa: 319092 - Despesas de Exercício anteriores

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Total da anulação: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Art. 4º Os recursos necessários para suplementação de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme a seguir:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Un. Orçam: 001 - Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de despesa: 339014 - Diárias - Civil

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Total da anulação: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Art. 5º Os recursos necessários para suplementação de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.316,44 (Vinte mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguir:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Un. Orçam: 001 - Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de despesa: 309030 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Total da anulação: 20.316,44 (Vinte mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 6º Os recursos necessários para suplementação de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), conforme a seguir:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Un. Orçam: 001 - Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de despesa: 339035 - Serviço de Consultoria

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Total da anulação: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)

Art. 7º Os recursos necessários para suplementação de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.486,79 (Dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme a seguir:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Un. Orçam: 001 - Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Total da anulação: 2.486,79 (Dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Art. 8º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei nº 313, de 30 de dezembro de 2016), Suplementação no valor de R\$ 1.088,54 (Mil e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Un. Orçam: 001 - Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de despesa: 319013 - Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Total da suplementação: 1.088,54 (Mil e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 9º Os recursos necessários para suplementação de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.088,54 (mil e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a seguir:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Un. Orçam: 001 - Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Total da anulação: 1.088,54 (mil e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, em 15 de dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

**Publicado por:**  
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA  
Código Identificador: 4C44F9A0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 013/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 131, de 30 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei nº 313, de 30 de dezembro de 2016), Suplementação no valor de R\$ 56.591,39 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e um real e trinta e nove centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Un. Orçam: 001 - Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de despesa: 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Total da suplementação: 56.591,39 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e um real e trinta e nove centavos)

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.588,16 (catorze mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme a seguir:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Un. Orçam: 001 - Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de despesa: 319092 - Outros Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Total da anulação: 14.588,16 (catorze mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos),

Art. 3º Os recursos necessários para suplementação de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme a seguir:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Un. Orçam: 001 - Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de despesa: 319092 - Despesas de Exercício anteriores

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Total da anulação: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Art. 4º Os recursos necessários para suplementação de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme a seguir:

Órgão: 01 - Poder Legislativo  
Un. Orçam: 001 - Poder Legislativo  
Função: 01 - Legislativa  
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa  
Programa: 0001 - Processo Legislativo  
Projeto/Atividade: 2001- Manutenção dos Serviços da Câmara  
Elemento de despesa: 339014 - Diários - Civil  
Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários  
Total da anulação: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Art. 5º Os recursos necessários para suplementação de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.316,44 (Vinte mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguir:

Órgão: 01 - Poder Legislativo  
Un. Orçam: 001 - Poder Legislativo  
Função: 01 - Legislativa  
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa  
Programa: 0001 - Processo Legislativo  
Projeto/Atividade: 2001- Manutenção dos Serviços da Câmara  
Elemento de despesa: 309030 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários  
Total da anulação: 20.316,44 (Vinte mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 6º Os recursos necessários para suplementação de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), conforme a seguir:

Órgão: 01 - Poder Legislativo  
Un. Orçam: 001 - Poder Legislativo  
Função: 01 - Legislativa  
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa  
Programa: 0001 - Processo Legislativo  
Projeto/Atividade: 2001- Manutenção dos Serviços da Câmara  
Elemento de despesa: 339035 - Serviço de Consultoria  
Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários  
Total da anulação: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)

Art. 7º Os recursos necessários para suplementação de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.486,79 (Dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme a seguir:

Órgão: 01 - Poder Legislativo  
Un. Orçam: 001 - Poder Legislativo  
Função: 01 - Legislativa  
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa  
Programa: 0001 - Processo Legislativo  
Projeto/Atividade: 2001- Manutenção dos Serviços da Câmara  
Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários  
Total da anulação: 2.486,79 (Dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Art. 8º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei nº 313, de 30 de dezembro de 2016), Suplementação no valor de R\$ 1.088,54 (Mil e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão: 01 - Poder Legislativo  
Un. Orçam: 001 - Poder Legislativo  
Função: 01 - Legislativa  
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa  
Programa: 0001 - Processo Legislativo  
Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara  
Elemento de despesa: 319013 - Obrigações Patronais  
Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários  
Total da suplementação: 1.088,54 (Mil e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 9º Os recursos necessários para suplementação de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.088,54 (mil e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a seguir:

Órgão: 01 - Poder Legislativo  
Un. Orçam: 001 - Poder Legislativo  
Função: 01 - Legislativa  
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa  
Programa: 0001 - Processo Legislativo  
Projeto/Atividade: 2001- Manutenção dos Serviços da Câmara  
Elemento de despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários  
Total da anulação: 1.088,54 (mil e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, em 15 de dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES  
Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu  
**Publicado por:**  
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA  
**Código Identificador:** 43E0FFB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA SL 26 2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUÍS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, consoante autorização do(a) Sr(a). ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de referente serviços de limpeza especializada em ar condicionados Modelo Split pertencente a Câmara Municipal de Janduí/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS  
II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de JANDUÍS, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO  
A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com AL REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS, no valor de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JANDUÍS - RN, 26 de Novembro de 2017  
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5BBB4D89

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO SL 26 2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AL REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS, para serviços de limpeza especializada em ar condicionados Modelo Split pertencente a Câmara Municipal de Janduí/RN

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUÍS - RN, 26 de Dezembro de 2017  
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS  
Presidente

**Publicado por:**  
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 457C63A1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA SL 27 2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUÍS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, consoante autorização do(a) Sr(a). ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de Notebooks para Câmara Municipal de Janduí/RN

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS  
II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO  
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de JANDUÍS, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO  
A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JANDUÍS - RN, 26 de Novembro de 2017  
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 4DF504E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO SL 27 2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, para fornecimento de Notebooks para Câmara Municipal de Janduí/RN

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUÍS - RN, 26 de Dezembro de 2017  
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS  
Presidente

**Publicado por:**  
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5546C689

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA SL 28 2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUÍS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, consoante autorização do(a) Sr(a). ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de Toners novos, não remanufaturados, para



impressora para LaseJet Pro MFP M426fdw pertencente a Câmara Municipal de Janduí/RN

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

#### I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de JANDUIS, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOSE ORLEAN PEREIRA - EPP, para, no valor de R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JANDUIS - RN, 26 de Novembro de 2017

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 5F95F484

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO SL 28 2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE ORLEAN PEREIRA - EPP, para fornecimento de Toners novos, não remanufaturados, para impressora para LaseJet Pro MFP M426fdw pertencente a Câmara Municipal de Janduí/RN

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 26 de Dezembro de 2017

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

Presidente

**Publicado por:**  
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 51C14E00

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

#### TESOURARIA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROC. LICITAT. CMJP/ RN nº 028/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSÉ FELIPE GOMES DE OLIVEIRA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, salgados de padaria, material de limpeza e utensílios de copa, cozinha e descartáveis; VALIDADE: 02 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 26.445,95 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos); SUBSCRITORES: Rosimira Araújo dos Santos – pelo Promitente Contratante e Isaías Gomes Nogueira - pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de dezembro de 2017.

Rosimira Araújo dos Santos

Presidente

**Publicado por:**  
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO  
Código Identificador: 41EF6568

#### TESOURARIA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – PROC. LICITAT. CMJP/ RN nº 028/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, salgados de padaria, material de limpeza e utensílios de copa, cozinha e descartáveis; VALIDADE: 02 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 34.824,97 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos); SUBSCRITORES: Rosimira Araújo dos Santos – pelo Promitente Contratante e Vera Lúcia Santiago - pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de dezembro de 2017.

Rosimira Araújo dos Santos

Presidente

**Publicado por:**  
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO  
Código Identificador: 4599A0FF

#### TESOURARIA TERMO DE DISPENSA Nº 013/2017

Ref. Processo Licitatório CMJP/RN nº 029/2017

Interessado: Secretaria Geral.

Assunto: Contratação Direta para aquisição de ar condicionado, refrigerador, grill e liquidificador.

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2017

1-Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2-HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa: REDE UNILAR LTDA, perfazendo a importância global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

3-DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta para aquisição de ar condicionado, refrigerador, grill e liquidificador, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN.

4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de dezembro de 2017.

Rosimira Araújo dos Santos

Presidente

**Publicado por:**  
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO  
Código Identificador: 59BF2CA8

#### TESOURARIA EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO LICITATÓRIO CMJP/ RN nº 029/2017 – DISPENSA Nº 013/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN; CONTRATADA: REDE UNILAR LTDA; OBJETO: aquisição de ar condicionado, refrigerador, grill e liquidificador; PRAZO PARA ENTREGA: até dois (02) dias do recebimento da Autorização de Compra; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; FONTE: 01000 – recursos ordinários; VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jardim de Piranhas/ RN, 27 de dezembro de 2017.

Rosimira Araújo dos Santos

Presidente

**Publicado por:**  
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO  
Código Identificador: 558625D2

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

#### GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 056/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina o artigo 28 do Decreto nº 001/87 de 15 de Maio de 1987, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

#### RESOLVE:

Conceder ao Sr. IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, vereador, o pagamento de 3 (três) diárias com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal/RN o pagamento de 2 (duas) diárias com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal/RN a fim de representar a Câmara Municipal na sede da Câmara nos dias 21 e 22 de dezembro.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 20/12/2017.

Alcides Azevedo da Cunha

Presidente em Exercício

**Publicado por:**  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 511742EA

#### GABINETE DA PRESIDENCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 020-2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNÇÃOAL LASER PARA A RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). VANESSA NERI DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. JARDIM DO SERIDÓ - RN, 26 de Dezembro de 2017 IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
GENOCLEZIA M M DA ROCHA  
Código Identificador: 53B1BED6

#### GABINETE DA PRESIDENCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 019-2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LAURIANO HENRIQUE AZEVEDO DOS SANTOS 03697810405, referente à SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA COM RECUPERAÇÃO DAS PAREDES DANIFICADAS DOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CENTRO DE LEITURA E AUDITÓRIO MESTRE GALINHO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). VANESSA NERI DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. JARDIM DO SERIDÓ - RN, 26 de Dezembro de 2017 IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
GENOCLEZIA M M DA ROCHA  
Código Identificador: 4F69BFB6

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

#### GABINETE DA PRESIDENCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº 16/2017.

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS.

Do Contratado: DANIELA GLEYCIANE PESSOA PEREIRA01686260474 – CNPJ: 28.613.225/0001 - 32.

Do Valor e do Pagamento: A presente aquisição importa em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Da Justificativa:Suprir as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de dezembro de 2017

Eliana Carla da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
JOSE SARAIVA FILHO  
Código Identificador: 5AEF92E2

#### GABINETE DA PRESIDENCIA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO do CONTRATO referente à AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN e

DANIELA GLEYCIANE PESSOA PEREIRA01686260474 – CNPJ: 28.613.225/0001 - 32.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DACÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017:Natureza de despesa 44.90.52– AQUISIÇÃO E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATANTE: Eliana Carla da Silva – CONTRATADO: DANIELA GLEYCIANE PESSOA PEREIRA

**Publicado por:**  
JOSE SARAIVA FILHO  
**Código Identificador:** 754420E5

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 17/2017.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS.

Do Contratado: DANIELA GLEYCIANE PESSOA PEREIRA01686260474 – CNPJ: 28.613.225/0001 - 32.

Do Valor e do Pagamento: A presente prestação de serviço importa em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Da Justificativa: Suprir as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, onde existe ar condicionado em situação de péssimo funcionamento, onde o serviço vai deixar em plenas condições de funcionamento.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de dezembro de 2017

Eliana Carla da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
JOSE SARAIVA FILHO  
**Código Identificador:** 4CCA848C

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN e DANIELA GLEYCIANE PESSOA PEREIRA01686260474 – CNPJ: 28.613.225/0001 - 32.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DACÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017:Natureza de despesa 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CONTRATANTE: Eliana Carla da Silva – CONTRATADO: DANIELA GLEYCIANE PESSOA PEREIRA

**Publicado por:**  
JOSE SARAIVA FILHO  
**Código Identificador:** 71AA95DD

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 18/2017.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO VOLTADO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, VOLTADO A AQUIE ADMINISTRATIVA DESTA CASA LEGISLATIVA.

Do Contratado: TEC CONSULT E SERVIÇOS – CNPJ: 25.196.557/0001 – 70.

Do Valor e do Pagamento: A presente prestação de serviço importa em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Da Justificativa: Suprir as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN em conhecimentos na área administrativa na área de Licitação e Contratos, um curso com conhecimentos básico.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de dezembro de 2017

Eliana Carla da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
JOSE SARAIVA FILHO  
**Código Identificador:** 49A378CE

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO VOLTADO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, VOLTADO A AQUIE ADMINISTRATIVA DESTA CASA LEGISLATIVA.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN e TEC CONSULT E SERVIÇOS – CNPJ: 25.196.557/0001 – 70.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DACÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017:Natureza de despesa 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CONTRATANTE: Eliana Carla da Silva – CONTRATADO: DANIELA GLEYCIANE PESSOA PEREIRA

**Publicado por:**  
JOSE SARAIVA FILHO  
**Código Identificador:** 3DC146B2

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 19/2017.

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROFONE E CABEAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS.

Do Contratado: ASSUERIO EMPREENDIMIENTOS ELETRONICOS – CNPJ: 24.542.255/0001 – 44.

Do Valor e do Pagamento: A presente aquisição importa em R\$ 2.999,97 ( dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos ).

Da Justificativa:Suprir as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de dezembro de 2017

Eliana Carla da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
JOSE SARAIVA FILHO  
**Código Identificador:** 6AEC9445

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à AQUISIÇÃO DE MICROFONE E CABEAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN e ASSUERIO EMPREENDIMIENTOS ELETRONICOS – CNPJ: 24.542.255/0001 – 44.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DACÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017:Natureza de despesa 44.90.52 – AQUISIÇÃO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.999,97 ( dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos ).

CONTRATANTE: Eliana Carla da Silva – CONTRATADO: Assuerio da Costa.

**Publicado por:**  
JOSE SARAIVA FILHO  
**Código Identificador:** 468D15AC

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 20/2017.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS.

Do Contratado: AMAURI VIANA CAVALCANTE DA SILVA06404193485 – CNPJ: 16.872.683/0001 – 07.

Do Valor e do Pagamento: A presente prestação de serviço importa em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Da Justificativa:Suprir as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de dezembro de 2017

Eliana Carla da Silva

Presidente

**Publicado por:**

JOSE SARAIVA FILHO  
**Código Identificador:** 7506720B

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN e AMAURI VIANA CAVALCANTE DA SILVA06404193485 – CNPJ: 16.872.683/0001 – 07.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DACÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017:Natureza de despesa 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CONTRATANTE: Eliana Carla da Silva – CONTRATADO: Amauri Viana Cavalcante da Silva.

**Publicado por:**  
JOSE SARAIVA FILHO  
**Código Identificador:** 6D5F3F4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN

CONTRATADO: Manoel L de Medeiros –ME (CNPJ 27.140.471/0001-51)

OBJETO: Serviço de Assessoria/Consultoria Administrativa e Financeira

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, constante na Unidade 0101 – Câmara Municipal – manutenção das atividades do Poder Legislativo – Lei Municipal nº 598, de 14/12/2017, publicada no DOM de 27/12/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual está respaldada no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ORIGEM: Adesão à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Presencial nº 01/2017 –SRP, tendo como Órgão Gerenciador a Câmara Municipal de Serra Negra do Norte e como Órgão Participante (Carona) a Câmara Municipal de Lagoa Nova.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 13/04/2018, data que corresponde com a data de vigência da Ata de Registro de Preços.

Lagoa Nova/RN, 27 de dezembro de 2017.

Vereador Antonio Domingos Soares - Presidente

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 3C2B350E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 046/2017 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU.

CONTRATADO: M & S EMPREENDIMETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 03.954.299/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

VALOR DO GLOBAL: R\$ 30.040,40 (Trinta mil, quarenta reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 21/12/2017 até 21/02/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal de Macau; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa; 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo; Projeto/Atividade: 1001 – Infra Estrutura Administrativa; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

Macau/RN, 21 de dezembro de 2017.

ASSINATURAS

Jairton de Araujo Medeiros – Pela Contratante

Francisco das Chagas Delirino de Lima - Pela Contratada

**Publicado por:**  
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO



Código Identificador: 4C0947C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0512.01/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com a PESSOA FÍSICA K M X C PINTO DE LIMA - ME - CNPJ Nº 07.258.368/0002-84, ENDEREÇO: Pc. Felipe Guerra - 158, Sala 103, Centro - Mossoró-RN, no valor Global de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), objetivando a Aquisição de Equipamento de som, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Messias Targino, de acordo com a proposta apresentada e a minuta de ordem de serviços, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 05 de dezembro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
Código Identificador: 55AB9CCB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1112.01/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com a PESSOA JURÍDICA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MESSIAS TARGINO - RN ADMT, CNPJ Nº 05.547.735/0001-53, ENDEREÇO: Rua João dos Santos, 232, Centro - 59.775-000 - Messias Targino - RN, no valor Global de R\$: 1.300,00 (um mil e trezentos reais), objetivando a despesa pelos seus serviços prestados na TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA, COM ALCANCE EM NOSSO MUNICÍPIO, DAS TRANSMISSÕES DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, COMISSÕES E DEBATES, COBERTURA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS EVENTOS PÚBLICOS, NO INTUÍTO DE QUE OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO MESSIENSE PELOS EDIS SEJA APRESENTADO COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 11 de dezembro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
Código Identificador: 4E36CBA7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1212.01/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com a PESSOA JURÍDICA: GÊNESIS INFORMIX LTDA - ME CNPJ Nº 19.283.121/0001-16- ENDEREÇO: Rua Alfredo Fernandes, 16, Lj 03, Centro, Mossoró-RN., no valor Global de R\$: 103,80 (Cento e três reais e oitenta centavos), objetivando a despesa pela Manutenção e formatação do notebook pertencente à Câmara Municipal de Messias Targino-RN. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 12 de dezembro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
Código Identificador: 7069AC65

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1212.02/2017**

PROCESSO Nº 1212.02/2017 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com a PESSOA JURÍDICA: GÊNESIS INFORMIX LTDA - ME CNPJ Nº 19.283.121/0001-16- ENDEREÇO: Rua Alfredo Fernandes, 16, Lj 03, Centro, Mossoró-RN, no valor Global de R\$: 153,00 (cento e cinquenta e três reais), objetivando a despesa pela Aquisição de Equipamentos de Informática para Câmara Municipal de Messias Targino-RN. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 12 de dezembro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
Código Identificador: 6F49DB5D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1412.01/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com a PESSOA FÍSICA JOSÉ MARTINS NETO CPF Nº 536.052.924-53, ENDEREÇO: Rua, Valmir Targino 428, Centro, Messias Targino -RN, no valor Global de R\$: 500,00 (quinhentos reais), objetivando a prestação de serviços de Reparo, instalação e programação do serviço de som da Câmara Municipal Municipal de Messias

Targino. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 14 de dezembro de 2017 Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
Código Identificador: 3EFC6058

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1512.02/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com a PESSOA JURÍDICA: ICONE SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 04.826.331/0001-36, ENDEREÇO: Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, 59.015-000 - Natal - RN, no valor Global de R\$: 300,00 (trezentos reais), objetivando a despesa pelos seus serviços prestados na Manutenção, hospedagem e suporte técnico do portal de transparência municipal, referente ao mês de dezembro/2017. Conforme contrato. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 15 de dezembro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
Código Identificador: 55538B76

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1512.01/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com a PESSOA JURÍDICA: ICONE SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 04.826.331/0001-36, ENDEREÇO: Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, 59.015-000 - Natal - RN, no valor Global de R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), objetivando a despesa pelos seus serviços prestados na Manutenção de atualização de sistema informatizado de contabilidade, referente ao mês de dezembro/2017. Conforme contrato. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 15 de dezembro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
Código Identificador: 3F329D52

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2112.01/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com a PESSOA JURÍDICA FRANCISCO DE ASSIS JACOME DE BRITO - ME, CNPJ(MF) Nº 02.740.673/0001-83, ENDEREÇO: AV. Genuíno Fernandes Jales, 349, Centro, Messias Targino- RN no valor Global de R\$ 895,75 (oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), Corresponde a Aquisição de Gêneros de limpeza, consumo e higiene para Câmara Municipal de Messias Targino. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino(RN), 21 de dezembro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
Código Identificador: 57DB2B43

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2212.01/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com a PESSOA FÍSICA RENEILSON ESTEVAM DA SILVA CPF Nº 048.997.344-25 - ENDEREÇO: Rua João dos Santos, 501, Lagoa do Junco, Messias Targino- RN - RN, no valor Global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), objetivando Serviço de digitação da folha de pagamento, SEFIP, referente ao mês de dezembro do corrente ano. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 22 de dezembro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
Código Identificador: 583D7F8E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2612.01/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com a PESSOA FÍSICA JOÃO PAULO SINEZIO MEDEIROS CPF Nº 060.025.134-93 - ENDEREÇO: Rua Luiz Teixeira, 289, Centro, Messias Targino - RN, no valor Global de R\$: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Corresponde a despesa pelos seus serviços prestados, sem vínculo empregatícios na digitação do SIAI-DP e alimentação do portal da transparência da Câmara Municipal de Messias Targino-RN, referente ao mês de dezembro do corrente ano. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 22 de dezembro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
Código Identificador: 58E49487

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2612.02/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com a PESSOA FÍSICA: VAN CESAR DANTAS MAIA CPF Nº 061.391.224-14 - ENDEREÇO: Rua João dos Santos, 499, Lagoa do Junco - Messias Targino/RN, no valor Global de R\$: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referente a despesas pelos seus serviços prestados no abastecimento de água (pipas), na falta de abastecimento do sistema da CAERN, em veículo de placa de nº NNZ 4179- Marca/Mod.: M. BENZL 1318, no período de 01 a 26 de dezembro do corrente ano. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 26 de dezembro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
Código Identificador: 73EC996A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2612.03/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com a PESSOA JURÍDICA: D & F SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 11.367.701/0001-80, ENDEREÇO: Rua José Francisco Pinto, 360 - Centro - 59775-000 - Messias Targino, no valor Global de R\$: 500,00 (quinhentos reais), objetivando a despesa pelos seus serviços prestados na distribuição de 10 MEGA BATY de internet via cabo para CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, referente ao mês de dezembro do corrente ano. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 26 de dezembro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
Código Identificador: 64E0787C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 12120001/17, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços técnicos no estudo, elaboração e implantação de fluxo da despesa pública no âmbito da administração da Câmara Municipal de Monte Alegre, compreendendo: Estudo da estrutura administrativa atual do órgão, no que compreende recursos físicos e de pessoal; elaboração de projeto de fluxograma para tramitação processual e de procedimentos e orientação inicial para implantação do fluxo., pelo valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. ANTONIO ANANIAS FILHO, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MONTE ALEGRE - RN, 22 de Dezembro de 2017

EDNALDO RODRIGUES XAVIER

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
Código Identificador: 67B2A5BA

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANALISARN CONSULTORIA E ACESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL, referente à Serviços técnicos no estudo, elaboração e implantação de fluxo da despesa pública no âmbito da administração da Câmara Municipal de Monte Alegre, compreendendo: Estudo da estrutura administrativa atual do órgão, no que compreende recursos físicos e de pessoal; elaboração de projeto de fluxograma para tramitação processual e de procedimentos e orientação inicial para implantação do fluxo..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. EDNALDO RODRIGUES XAVIER, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - RN, 22 de Dezembro de 2017

ANTONIO ANANIAS FILHO

PRESIDENTE



**Publicado por:**  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 6A26F9AC

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170015

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12120001/17

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: ANALISARN CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL

OBJETO.....: Serviços técnicos no estudo, elaboração e implantação de fluxo da despesa pública no âmbito da administração da Câmara Municipal de Monte Alegre, compreendendo: Estudo da estrutura administrativa atual do órgão, no que compreende recursos físicos e de pessoal; elaboração de projeto de fluxograma para tramitação processual e de procedimentos e orientação inicial para implantação do fluxo.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.400,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2017

**Publicado por:**  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 5AD4A52C

**GABINETE DO PRESIDENTE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 12120002/17, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação dos serviços técnicos de engenheiro para acompanhamento e aferição técnica da medição final da obra de reforma externa da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN., pelo valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. ANTONIO ANANIAS FILHO, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MONTE ALEGRE - RN, 22 de Dezembro de 2017

EDNALDO RODRIGUES XAVIER

Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 4A337303

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLEBIO DOS SANTOS REGO, referente à Contratação dos serviços técnicos de engenheiro para acompanhamento e aferição técnica da medição final da obra de reforma externa da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. EDNALDO RODRIGUES XAVIER, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - RN, 22 de Dezembro de 2017

ANTONIO ANANIAS FILHO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 70068568

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170016

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12120002/17

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: CLEBIO DOS SANTOS REGO

OBJETO.....: Contratação dos serviços técnicos de engenheiro para acompanhamento e aferição técnica da medição final da obra de reforma externa da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 700,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2017

**Publicado por:**  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 3C73FF93

**GABINETE DO PRESIDENTE  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN-CREA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

MONTE ALEGRE - RN, 22 de Dezembro de 2017

EDNALDO RODRIGUES XAVIER

Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 407FC6E2

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN-CREA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - RN, 22 de Dezembro de 2017

ANTONIO ANANIAS FILHO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 54278706

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de MONTE ALEGRE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: A.R.T de Fiscalização dos serviços técnicos de engenheiro para acompanhamento e aferição técnica da medição final da obra de Reforma externa da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

FAVORECIDO.....: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RN

CREA

VALOR.....: R\$ 81,53 (oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO ANANIAS FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

MONTE ALEGRE - RN, 22 de Dezembro de 2017

EDNALDO RODRIGUES XAVIER

Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**  
EDNALDO RODRIGUES XAVIER  
**Código Identificador:** 50CA20F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CONTABILIDADE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
Nº 05/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, resolve convidar os Senhores Vereadores (as) para participarem da reunião extraordinária convocada pela Mesa diretora, a ser realizada no dia 29/12/2017, às 10:00, na sede dessa Casa Legislativa, para tratar da concessão do pagamento de férias e 13º aos vereadores.

Publique-se nos locais de costume.

Entregue uma cópia do presente a cada legislador, individualmente.

Monte das Gameleiras, 27 de Dezembro de 2017.

Wellington Ferreira da Silva Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 698CFD53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 088/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Concede diária a Servidor da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção visando a regularidade da contabilidade atinente ao Concurso Público da Câmara.

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Senhora Rossana Paloma da Silva Medeiros, Chefe Geral da Tesouraria, uma diária, no valor de R\$ 210,00 (Duzentos e Dez) Reais, a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação, durante sua permanência na cidade de Caicó-RN, no dia 28 de dezembro do ano em curso, especificamente na CEF, a fim de efetivar fechamento de conta corrente específica para Concurso, colher extratos de consignados, dentre outros dados de competência exclusiva da Tesouraria e da Presidência, no âmbito bancário.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
ROSEMBERG FREIRE  
**Código Identificador:** 71610A2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Termo de Ratificação**

PROCESSO Nº: 079/2017

DISPENSA Nº: 056/2017

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa de licitação objetivando o conserto dos estofados (cadeiras de vereadores) no plenário da Câmara Municipal, no valor total estimado de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), junto a Pessoa Física Hamilstron Sherped de Oliveira Lima, CPF nº 916.536.574-72, com endereço na Rua Daniel Gomes Diniz, nº 31, Bairro Conjunto Promorar, Parelhas/RN, CEP:59.360-000, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

HOMOLOGO ainda, o presente Procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Determino ainda a Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) Junte-se a estes autos o comprovante da publicação do Aviso de Dispensa, bem como o recibo de envio do Termo de Dispensa para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte/RN;

b) Em seguida arquivem-se os presentes autos.

Parelhas/RN, 15 de Dezembro de 2017

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente

**Publicado por:**  
AILSON BURITI DE MACEDO  
**Código Identificador:** 64141DEF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 188/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, para o Vereador (a) COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 02 Diárias, sendo uma COM PERNOITE, e uma SEM PERNOITE, ao Vereador ITAYGUARA GLAUBE DANTAS MEDEIROS, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Feral do RN, afim de tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 21 de novembro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
**Código Identificador:** 4DEC2CD4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 189/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de BRASÍLIA/DF, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, para o Vereador (a) COM PERNOITE é de R\$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária, SEM PERNOITE, ao Vereador JOSÉ PATRICÍNIO DANRAS NETO, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, aos gabinetes dos Senadores José Agripino e

Garibaldi Alves Filho, para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 27 de novembro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
**Código Identificador:** 54919B72

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 190/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete, COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete, ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Sr. Presidente ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN para tratar de assuntos relacionados ao Grupo Executivo de Parelhas-RN (Prova Teórica).

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 27 de novembro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
**Código Identificador:** 76B5AB39

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 191/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente, COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente, HUMBERTO ALVES GONDIM, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN para tratar de assuntos relacionados ao Grupo Executivo de Parelhas (Prova Teórica).

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 27 de novembro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
**Código Identificador:** 6D62B784

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 192/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de BRASÍLIA/DF, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, para o Vereador (a) COM PERNOITE é de R\$ 900,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 450,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária, SEM PERNOITE, ao Vereador JOSÉ PATRICÍNIO DANRAS NETO, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, aos gabinetes dos Senadores José Agripino e Garibaldi Alves Filho, para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN; e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para tratar de assuntos referente à cobertura de telefonia móvel nos povoados Santo Antônio e Joazeiro, ambos no município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 29 de novembro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
**Código Identificador:** 6954C271

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 193/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais para tratar de assuntos referentes às ações do governo no município de Parelhas-RN; e a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, onde participou de reunião com Ivan Lopes Júnior.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento



da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 05 de dezembro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 7039209B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 194/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador FRANK KLEBER DE LIMA, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura onde participou de reunião na Subcoordenadoria de Educação de Jovens e Adultos, do Programa Brasil Alfabetizado - Ciclo 2016; e ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RN, para tratar de assuntos relacionados a Habilitação (Exame Teórico).

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 05 de dezembro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 46931803

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 195/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente, COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente, HUMBERTO ALVES GONDIM, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais para tratar de assuntos referentes as ações do governo no município de Parelhas-RN; e a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 05 de dezembro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 429DBDEC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 196/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete, COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete, ALEXANDRE SILVA MACHADO JÚNIOR, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais para tratar de assuntos referentes as ações do governo no município de Parelhas-RN; e a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, em reunião com Ivan Lopes Júnior.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 05 de dezembro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 44B45C44

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 197/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador, ITAYGUARA GLAUBE DANTAS MEDEIROS, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no RN, para tratar de assuntos de interesse do município, junto ao Superintendente substituído da Polícia Rodoviária Federal do RN.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o

beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 08 de dezembro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 68C2431C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 198/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador, WELLINGTON ARAUJO SILVA, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para tratar sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Parelhas-RN; e ao Gabinete da Deputada Estadual Márcia Maia em audiência para tratar de assuntos referentes ao lançamento do Programa "Frente nas Cidades", no respectivo município de Parelhas/RN, a convite da Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente da Assembleia Legislativa do RN. Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 12 de dezembro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 64AE3E1D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 199/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador, FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para tratar sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Parelhas-RN; e ao Gabinete da Deputada Estadual Márcia Maia em audiência para tratar de assuntos referentes ao lançamento do Programa "Frente nas Cidades", no respectivo município de Parelhas/RN, a convite da Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente da Assembleia Legislativa do RN. Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

Parelhas/RN, 12 de dezembro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 5B3A822B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 200/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, a Vereadora, ROGERIA LAYANNE CALDAS DANTAS, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora do Poder Legislativo Municipal, a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA para tratar sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Parelhas-RN; e ao Gabinete da Deputada Estadual Márcia Maia em audiência para tratar de assuntos referentes ao lançamento do Programa "Frente nas Cidades", no respectivo município de Parelhas/RN, a convite da Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente da Assembleia Legislativa do RN. Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

Parelhas/RN, 12 de dezembro de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 52AEF028

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 002/2017**

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente funcionará nas dependências da Câmara Municipal de Parelhas.

Art. 2º - A Frente Parlamentar será composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Membro.

Art. 3º - São princípios da Frente Parlamentar de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente a serem defendidos:

I - o exercício do mandato como forma de estimular e fiscalizar o fiel cumprimento do que dispõe o artigo 227 da Constituição Federal;

II - a defesa da aplicação e observância do Estatuto da Criança e do Adolescente em todas as esferas e setores de Governo e setores privados;

III - a garantia, no âmbito da atuação parlamentar, da alocação de recursos financeiros no orçamento público que assegure o

direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, esporte, cultura, dignidade, respeito, liberdade e a convivência familiar e comunitária;

IV - a promoção de interatividade e articulação entre o Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas e a Câmara Municipal de Parelhas e de outros da Federação, visando o cumprimento da legislação pertinente à proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente;

V - a mobilização permanente da sociedade parelhense contra a violência, o abuso e todo tipo de exploração.

Art. 5º - São compromissos da Frente Parlamentar de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente a serem observados:

I - empreender ações políticas sociais efetivas que levem à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

II - defender no orçamento público, a prioridade de recursos para as áreas sociais, objetivando assegurar direitos das crianças e dos adolescentes;

III - fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinados à execução de políticas sociais públicas de amparo às crianças e aos adolescentes;

IV - propor e defender políticas sociais públicas que assegurem a proteção das crianças e dos adolescentes que vivem em situação de risco, considerando a necessidade de programas e projetos voltados para o atendimento à família e suas necessidades;

V - implementar ações que combatam a violência e o abuso contra as crianças e aos adolescentes, integrando os Poderes constituídos para enfrentar a impunidade;

VI - lutar pela melhoria e expansão do atendimento e da qualidade dos serviços oferecidos às crianças e aos adolescentes;

VII - propor ações e medidas legislativas que construam garantias legais de direitos das crianças e dos adolescentes;

VIII - fortalecer, em todos os níveis e esferas, os Fundos Municipais, os Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, bem como, os Conselhos Tutelares, propondo a criação de outros aonde não existem ou aonde deles necessitem, garantindo-lhes autonomia;

IX - proporcionar estudos e debates sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, convidando representantes da sociedade civil, organizações não-governamentais envolvidas na defesa dos direitos humanos, Vara Especializada de Crime Contra o Adolescente e Crianças, Conselhos Tutelares, enfim, dos segmentos que fazem parte da rede de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 6º - Organizações governamentais e não-governamentais poderão aderir à Frente Parlamentar de Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente, na condição de apoiadores.

Art. 7º - As reuniões da Frente Parlamentar serão publicadas no site da Câmara Municipal e serão realizadas com periodicidade.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 24 de agosto de 2017

Humberto Alves Gondim

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

**Publicado por:**  
HELLANY CYBELLE ARAUJO DE LIMA  
Código Identificador: 4527B3F4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 003/2017**

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Parelhas/RN, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, FAZ SABER que o Plenário aprova e o Presidente PROMULGA a presente RESOLUÇÃO.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Resolução institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos realizados, através de licitação, dispensa ou inexigibilidade, no âmbito da Câmara Municipal de Parelhas.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - unidade gestora: unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros;

II - obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Câmara Municipal de Parelhas junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;

III - recursos vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada a finalidades específicas;

IV - recursos não vinculados: os recursos oriundos de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação; e

V - credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Câmara Municipal que seja objeto de certificação por parte desta;

VI - autuação: é o ato administrativo no qual a administração inicia a fase de liquidação da despesa através de registro em protocolo;

VII - adimplemento: é condição que o credor atinge após a administração constatar a regularidade da origem, o objeto e a importância que deve ser paga bem como a identificação deste representado pelo ato administrativo da liquidação.

Art. 3º Compete à Câmara Municipal de Parelhas manter listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos, estabelecida, esta, mediante a apresentação de solicitação de cobrança.

§ 1º Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação a finalidade específica.

§ 2º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 3º Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º Os contratos de obras e serviços de engenharia são regidos pelo disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º As cobranças devem ser realizadas a partir da data do adimplemento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro.

§ 1º O instrumento convocatório da licitação e/ou o termo de contrato estabelecerão plano, metodologia, instrumentos, condições e prazos para o exercício da fiscalização, mediação e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de prazo para a liquidação da despesa e à definição acerca do detentor da responsabilidade pelo atesto, devendo, para tanto, serem efetuadas adequações em "ordem de compra" ou "ordem de execução de serviços" quando tais documentos figurem no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto no caput do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º A ausência no instrumento contratual da estipulação de prazo para a liquidação da despesa, bem como da definição acerca do detentor da responsabilidade pelo atesto da mesma, nos termos referidos no parágrafo anterior, sujeita os responsáveis às sanções previstas na Lei Complementar nº 464, de 05 de janeiro de 2012, conforme descrito no art. 4º, §2º, da Resolução nº 032/2016-TCE.

Art. 5º O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a Setor Administrativo da Câmara Municipal de Parelhas/RN e, obrigatoriamente, identificado em cláusula do instrumento de contrato, ao qual competirá a efetuação imediata do lançamento do beneficiário do documento de cobrança na respectiva lista de credores que protocolaram documentos de cobrança.

Parágrafo único. A solicitação de cobrança de que trata o caput será acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual.

Art. 6º Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Setor Financeiro para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema contábil da Câmara Municipal de Parelhas.

Art. 7º Tão logo efetuado o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o setor financeiro da Câmara Municipal de Parelhas identificará o responsável pela gestão do contrato, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

Art. 8º O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotar as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

§ 1º No decurso do prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser obrigatoriamente repetido no instrumento contratual e contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderem às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

§ 2º Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra ou à entrega



do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

Art. 9º Após o cumprimento de todas as providências de que trata o artigo anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao Setor Financeiro da Câmara Municipal de Parelhas para fins de pagamento.

Parágrafo único. Depois de recebida a documentação, o setor financeiro procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa no respectivo sistema contábil.

Art. 10. Esgotados os prazos previstos nesta Resolução, bem como estipulado no instrumento contratual sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.

Art. 11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

Parágrafo único. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à Câmara Municipal de Parelhas.

#### CAPÍTULO III

#### DO PAGAMENTO NA ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 12. No âmbito da unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 2º do art. 3º, desta Resolução; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 13. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Câmara Municipal na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

Art. 14. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

Parágrafo único. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

#### CAPÍTULO IV

#### DA ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado do Presidente da Câmara Municipal de Parelhas.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do Presidente da Câmara Municipal de Parelhas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.

#### CAPÍTULO V

#### DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

#### PAGAMENTOS

Art. 16. Não se sujeitarão às disposições desta Resolução os pagamentos decorrentes de:

I - suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

II - remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, auxílios, dentre outras;

III - contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel;

IV - obrigações tributárias; e

V - outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CAPÍTULO VI

#### DOS RESTOS A PAGAR

Art. 17. Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

I - as despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

II - toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos da presente Resolução, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Art. 18. O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 2017, restando à Câmara Municipal de Parelhas o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

#### CAPÍTULO VII

#### DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE ACERCA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 19. A Câmara Municipal de Parelhas, à luz dos arts. 48, parágrafo único, inciso II, e 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, arts. 2º, § 2º, inciso II, e 7º do Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, e arts. 25 e 26 da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016, fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos das diretrizes traçadas na presente Resolução.

Parágrafo único. Agora o cumprimento da determinação contida no caput, até o décimo dia de cada mês, deverá se dar no Portal da Transparência a disponibilização da "lista de exigibilidades" relativa ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:

I - número do correspondente processo administrativo;

II - identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;

III - identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;

IV - data de vencimento da obrigação a ser paga;

V - identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;

VI - número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;

VII - data da emissão do "Atesto";

VIII - valor da liquidação;

IX - data do efetivo pagamento;

X - valor efetivamente pago;

XI - nome e número do CPF/CNPJ do credor;

XII - nome e número do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e

XIII - indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

Art. 20. O sistema financeiro operacionalizado pela Câmara Municipal de Parelhas deverá adotar mecanismos eletrônicos para observar a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, devendo estar integrado ao Sistema Integrado de Auditoria Informatizada – SIAI do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º Para fins de concretização do disposto no caput, o sistema financeiro da Câmara Municipal de Natal deverá se adequar às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, de modo que, obrigatoriamente, constem:

I - relativamente à liquidação:

a) o tipo, o número, a série, quando houver, a data de emissão e o valor do documento fiscal, assim como a data em que o

mesmo foi recebido pela Câmara Municipal;

b) o número e a data do documento de liquidação lançado no sistema, bem como o valor efetivamente liquidado; e

c) a data em que se deu o atesto e o nome do responsável por sua expedição;

II - no que se refere ao pagamento:

a) a espécie, o número e a data de emissão do documento viabilizador do pagamento (ordem bancária, cheque etc.);

b) a data da emissão da ordem de pagamento, assim como o nome e o número do CPF do ordenador de despesa que a assinou;

c) os dados do domicílio bancário (números do banco, da agência e da conta) donde se transferiram os recursos referentes ao pagamento a favor do credor;

d) o nome e o número do CPF/CNPJ do credor;

e) o valor devidamente pago ao credor, e, caso existente, o(s) relativo(s) a retenção(ões); e

f) a data em que se deu a efetiva transferência a favor do credor do valor relativo ao pagamento.

§ 2º Faz-se inadmissível que a data de emissão de ordem bancária ou de cheque a favor do credor seja considerada como data do efetivo pagamento da obrigação, uma vez que, para tal fim, será considerada tão-somente aquela em que o valor monetário correspondente haja sido definitivamente lançado a crédito na conta bancária de titularidade do beneficiário.

#### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O contratado poderá representar ao ordenador de despesas para impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamentos.

Art. 22. Os efeitos desta Resolução estender-se-ão a todos os casos em que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplica subsidiariamente.

Art. 23. Cabe à Controladoria e à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Parelhas, o esclarecimento de eventuais dúvidas acerca da aplicação desta Resolução.

Art. 24. O descumprimento das regras desta Resolução e da Resolução nº 032/2016-TCE, sujeita os responsáveis às sanções previstas em lei, a exemplo da pena aplicável para o cometimento do crime previsto na parte final do art. 92 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017, em obediência ao art. 27, da Resolução nº 032/2016-TCE/RN.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2017, Parelhas/RN.

Humberto Alves Gondim

Presidente

Alyson Wagner de Oliveira

1º Secretário

Antônio Januário Neto

1º Vice-Presidente

Publicado por:  
HELLANY CYBELLE ARAUJO DE LIMA  
Código Identificador: 42F4B24A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 036/2017- CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

#### RESOLVE:

Art. 1º- Convocar os Senhores Vereadores para REUNIÃO em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 28 de Dezembro de 2017, às 08hs, no Plenário da Câmara Municipal, para deliberar sobre:

1. Projeto de Lei Complementar nº 004/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a Alteração do Artigo 5º da Lei Municipal nº 205/99, de 17 de Julho de 1999 e dá outras providências.
2. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, em 27 de Dezembro de 2017.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:  
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Código Identificador: 7328C3C9

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 5223D5FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 041/2017**

DISPENSA Nº 041/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA no valor total estimado de R\$ 1.418,00 (Um mil, quatrocentos e dezoito reais), junto à empresa SEBASTIÃO VIEIRA FILHO 35176547449 - CNPJ: 27.348.132/0001-65 sede social à Rua Ageu de Castro, nº920, Ivan Bezerra, Parelhas/RN, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n.º8.666/93 e legislação subsequente.

Santana do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2017.

Lucicléia Garcia Dantas

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS  
**Código Identificador:** 4868751F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO DE AQUINO VIANA, PRESIDENTE DA CPL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: compra de material de expediente (material de limpeza, generos alimentícios, material de escritório) para suprir as necessidades da Câmara Municipal Contratado.....: MERCANTIL MEDEIROS E MARTINS LTDA EPP  
Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO DE AQUINO VIANA, PRESIDENTE DA CPL.

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 05 de Dezembro de 2017

FRANCISCO DE AQUINO VIANA

Comissão de Licitação

Presidente

RUA

**Publicado por:**  
WALLACE DE CALDAS MARTINS  
**Código Identificador:** 43549060

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
**DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2017-0039, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a compra de material de expediente (material de limpeza, generos alimentícios, material de escritório) para suprir as necessidades da Câmara Municipal, pelo valor de R\$ 423,64 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO DE AQUINO VIANA, PRESIDENTE DA CPL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 01 de Dezembro de 2017

FRANCISCO DE AQUINO VIANA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
WALLACE DE CALDAS MARTINS  
**Código Identificador:** 5310891A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DE MIPIBU, através da

(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº CONV 05/2017 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para aquisição de equipamentos de informática e periféricos, para atendimento das atividades da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº CONV 05/2017 e ADJUDICO à(s) proponente(s) GILMARA ALVES DE MACEDO DOS SANTOS 01307166423, com o valor total de R\$ 22.924,50(Vinte e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN, 22 de Dezembro de 2017

VERONICA SENRA DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 596A6F0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**ERRATA TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 030/2017**

À Vista das Manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico datado de 19 de Dezembro de 2017, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para concentração da empresa JOSÉ ASSUEIRO COSTA VIEIRA 07266742498, CNPJ Nº 24.542.255/0001-44, que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS, PARA FORNECIMENTO DE ITENS QUE COMPOEM O KIT PERSONALIZADO DE IDENTIFICAÇÃO, PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ 4.700,00( Quatro Mil e Setecentos Reais).

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de Dezembro de 2017.

Maria Clésia Cardoso Ferreira

VEREADORA/ PRESIDENTA

**Publicado por:**  
CARLOS NETO  
**Código Identificador:** 56705A14

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 005/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, COM RESPALDO NO QUE DISPÕE O ART. 129, I DO REGIMENTO INTERNO, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2017 COM INÍCIO ÀS 15:00HS (QUINZE HORAS) DA TARDE.

ASSUNTO:

- Projeto de Lei 011/2017 do Poder Executivo municipal: que altera a Lei Municipal nº 250/2013.

-Projeto de Lei 017/2017 do Poder Executivo Municipal: Altera a Lei Orgânica do Município, autorizado Décimo Terceiro Salário aos agentes Políticos Municipais vinculados no poder Executivo e Legislativo em atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso VIII e XVII da Constituição Federal e dá outras Providências.

-Projeto de Lei 013/2017 do Poder Executivo Municipal: Dispõe sobre a reestruturação Organizacional da Administração Municipal de São Miguel do Gostoso, através da extinção e criação de cargos, órgão e Secretarias, altera o quadro de cargos em comissão, funções gratificadas e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/ RN, 27 DE DEZEMBRO DE 2017

MARIA CLÉSIA CARDOSO FERREIRA

VEREADORA PRESIDENTA

**Publicado por:**  
CARLOS NETO  
**Código Identificador:** 45CDFE1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr. Francisco Tiago Silva Dantas, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

Allysson Lindálio Marques Guedes

Vereador Autor

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**EMENDA LEI ORGÂNICA Nº. 001/2017.**

ACRESCE O ART. 99-A NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO SÃO PAULO DO POTENGI (RN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, abaixo consignados, no uso de suas atribuições legais, em especial o que prevê o art. 50, I da Lei Orgânica do Município de São Paulo do Potengi; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a presente Emenda à Lei Orgânica do município de São Paulo do Potengi:

Art.1º Fica acrescido o art. 99-A na Lei Orgânica do município de São Paulo do Potengi (RN), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99-A. As emendas de execução obrigatória ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§1º A Execução Orçamentária e Financeira das emendas individuais aprovadas será obrigatória, segundo critérios equitativos dentro da programação prioritária incluída na lei Orçamentária Anual, financiada exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas.

§ 2º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 3º As programações orçamentárias previstas art. 99-A, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, devendo ser adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após a comunicação prevista no inciso I, o Poder Legislativo, mediante indicação do autor da emenda impedida, comunicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento, para correção;

IV - se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara de Vereadores não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado

por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária, deixando de ser obrigatória a execução.

§ 4º Os remanejamentos de programações da LOA podem ser efetuados por projeto de crédito adicional, de acordo com as disposições da LDO e das autorizações no texto da LOA, cuja permissão para remanejar se restringe à existência de programações impedidas.

§5º A reserva parlamentar de que trata o artigo 99-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo do Potengi terá como valor referencial aquele fixado no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício do ano subsequente e posteriormente indicado no Anexo das Emendas Parlamentares da LOA do mesmo exercício.

§6º O Poder Executivo inscreverá, em “Restos a Pagar”, os valores dos saldos orçamentários referentes às emendas parlamentares de que trata o artigo 99-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo do Potengi, que se verificarem no final de cada exercício.

§7º Os restos a pagar de que trata o parágrafo anterior poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista neste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi(RN), 23 de novembro de 2017

Allysson Lindálio Marques Guedes

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 4981F2A2

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**EMENDA LEI ORGÂNICA Nº 02/2017.**

ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 21 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO SÃO PAULO DO POTENGI (RN) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio dos Vereadores, abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 50, I da Lei Orgânica, Faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do município de São Paulo do Potengi:

Art.1º Acresce o parágrafo único ao art. 21 da Lei Orgânica do município de Riacho da Cruz (RN), que passa a vigorar da seguinte forma:



"Art.21 (...)

Parágrafo único. Além dos subsídios mensais de que trata o caput do presente artigo, o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores perceberão até o dia 20 de dezembro de cada ano, uma importância igual aos subsídios vigentes naquele mês.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi(RN), 21 de dezembro de 2017.

Allysson Lindálrrio Marques Guedes

Presidente

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 67AE4109

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr. Elyno Alves Pessoa, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

Francisco de Assis Araújo

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 557B3056

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr. Jean Carlos de Rezende, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

Francisco de Assis Araújo

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 588C415E

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr. Joanir César da Costa, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

Diogo José de Araújo Alves

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 571DA969

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr. Randal Juliano Pessoa das Neves, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

Diogo José de Araújo Alves

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 622E3906

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr. Pedro Florencio da Silva, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

Carlos Sergio de Lima

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 4394763C

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr. Agenor Rodrigues, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

Carlos Sergio de Lima

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 665CA6E6

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr (a). Maria de Fátima Bezerra, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

João Cabral de Lira

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 48DB6FD6

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr. Regino Braz de Souza, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

João Cabral de Lira

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 6FBEB873

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr. José Alvares Vieira, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

Neilson Rodrigues de Azevedo

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 48B2C077

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr. Tarcisio José Ribeiro de Lara Andrade, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

Neilson Rodrigues de Azevedo

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 6B4C6E3D

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr. Alexandre de Souza Moreira, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

Marli de Fátima Dias de Lima

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 53C45523

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr. Luiz Carlos Torres de Lucena, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

Marli de Fátima Dias de Lima

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 571F3687

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr. Henoc da Silva, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

Telma Maria Ferreira de Farias

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 3CCFBA9A

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr.ª. Sônia Maria Targino de Lima, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

Telma Maria Ferreira de Farias

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 3D7141F2

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr. Alessandro Érico Ferreira Maia, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

Jales da Silva Azevedo

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 713D232F

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr. Cicero Fernandes Silva, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

Jales da Silva Azevedo

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 5B1C2859

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr. José Pereira da Silva, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

Erios Galvncio Porto

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 5EAB7C92

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr. Lavoisier Maia Sobrinho, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

Erios Galvncio Porto

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 47B33CBD

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr. José Flor da Silva, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

Getulio Barbosa Antunes

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 56D97B02

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr. Rivaldo Gomes de Lima, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

Getulio Barbosa Antunes

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 490026B3

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr. Francisco Sales Dantas, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

Allysson Lindalrio Marques Guedes

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 3DE50B6C





Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 6EB8FOCE

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2017**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Potengiense que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 144, §1º do Regimento Interno,

Faz Saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Concedido o Sr. Diogo José de Araújo Alves, o Título Honorífico de Cidadão Potengiense, por ser um cidadão idôneo que adotou nossa terra e nossa gente como sua e aqui constituindo família e construindo grandes amizades e/ou reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2017

Allysson Lindálrío Marques Guedes

Vereador Autor

**Publicado por:**  
ALLYSSON LINDÁLRIO MARQUES GUEDES  
**Código Identificador:** 530CF62D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**PRESIDENCIA  
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PP Nº 003/2017**

LICITAÇÃO Nº 003/2017 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME. CNPJ: 06.257.332/0001-32. Valor Global da contratação: R\$ 35.280,00(trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Encaminhe o processo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, para deliberação superior.

Senador Georgino Avelino/RN, 27 de Dezembro de 2017.

Janderson Araújo Nôga de Oliveira

Pregoeiro

LICITAÇÃO Nº 003/2017 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município cedido a Câmara Municipal, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME. CNPJ: 06.257.332/0001-32. Valor Global da contratação: R\$ 35.280,00(trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Senador Georgino Avelino/RN, 27 de Dezembro de 2017.  
José Marcos Patrício de Sena

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
RENATA DE LIMA SILVA  
**Código Identificador:** 5BE6B9CC

**PRESIDENCIA  
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.**

O Pregoeiro do Município de Senador Georgino Avelino/RN, cedido a Câmara Municipal, torna público o resultado final referente ao Pregão presencial de nº 003/2017, realizado pela Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, do tipo menor preço global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Conforme segue: Licitante vencedora: AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME. Senador Georgino Avelino/RN, 27/12/2017. Janderson Araújo Nôga de Oliveira – Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
RENATA DE LIMA SILVA  
**Código Identificador:** 4F2CBAE8

**PRESIDENCIA  
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017.**

O Pregoeiro do Município de Senador Georgino Avelino/RN, cedido a Câmara Municipal, torna público o resultado final referente ao Pregão presencial SRP de nº 002/2017, realizado pela Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À LOCAÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO TIPO: CARRO DE PASSEIO COM MOTORISTA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO. Conforme segue: Licitante vencedora: A. F. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. Senador Georgino Avelino/RN, 27/12/2017. Janderson Araújo Nôga de Oliveira – Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
RENATA DE LIMA SILVA  
**Código Identificador:** 624038DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

ADMINISTRATIVO Nº 12000006/17/

PROCESSO LICITATÓRIO NO 1 06/2017

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LIVRO JURÍDICO "A CÂMARA MUNICIPAL DE A A Z" - EXERCENDO O MANDATO COM CAPACIDADE E RESPONSABILIDADE

FAVORECIDO.....: ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR.....: R\$ 300,00 (trezentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Ver. FLÁVIO BARROS BEZERRA, Presidente da Câmara, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA NEGRA DO NORTE - RN, 20 de Dezembro de 2017

VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA  
**Código Identificador:** 63156A36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 69/2017.

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO.

Do Contratado: CLEONE LUCIA S DE LIMA COMPONENTES ELETRONICOS EIRELLI - ME – CNPJ: 22.524.996/0001 – 77.

Do Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Do Valor e do Pagamento: A presente aquisição importa em R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

Da Justificativa: PARA O USO DA CASA LEGISLATIVA, TENDO EM VISTA QUE O SOM EXISTENTE OCORRE PROBLEMAS CORRIQUEIROS, DIFICULTADO O SEU USO.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Sítio Novo/RN, 27 de dezembro de 2017

JOSE HELIO DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
GIRLANDIO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 689869D4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN e CLEONE LUCIA S DE LIMA COMPONENTES ELETRONICOS EIRELLI - ME – CNPJ: 22.524.996/0001 – 77.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. .

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

CONTRATANTE: Jose Helio da Silva – CONTRATADO: Cleone Lucia S de Lima

**Publicado por:**  
GIRLANDIO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 6DCB9CD4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 70/2017.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA A CÂMARA DE SÍTIO NOVO.

Do Contratado: AMAURI VIANA CAVALCANTE DA SILVA06404193485 – CNPJ: 16.872.683/0001 – 07.

Do Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Do Valor e do Pagamento: A presente prestação de serviço importa em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Da Justificativa: SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA UMA ALTA PROLIFERAÇÃO DE VETORES QUE OCASIONA UM DESCONFORTO E ATÉ MESMO UM RISCO AS PESSOAS QUE TRANSITA NESTA CASA LEGISLATIVA.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Sítio Novo/RN, 27 de dezembro de 2017

JOSE HELIO DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
GIRLANDIO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 5D8D8E9B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA A CÂMARA DE SÍTIO NOVO.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN e AMAURI VIANA CAVALCANTE DA SILVA06404193485 – CNPJ: 16.872.683/0001 – 07. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos reais ).

CONTRATANTE: Jose Helio da Silva – CONTRATADO: Amauri Viana Cavalcante da Silva.

**Publicado por:**  
GIRLANDIO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 6525D2F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271201/2017**



O Presidente da Câmara de Tangara-RN, no uso de suas atribuições e de acordo com a justificativa de Dispensa de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica em anexo que integram o presente processo administrativo.

RESOLVE:

Reconhecer a Dispensa de licitação no processo nº 1412001/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas faculdades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especificamente no , Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de RGG de Freitas ME, CNPJ: 26.873.577/0001-48 tendo como objeto serviço de manutenção em ar condicionados da câmara municipal de tangará.

Tangara-RN, 27 de dezembro de 2017.

Antônio Custódio Freire

Presidente

**Publicado por:**  
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 60E58275

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN no uso de suas atribuições legais:

Resolve declarar Dispensada de Licitação a despesa para Aquisição de Material de Limpeza para a Câmara Municipal, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prestador de Serviço: Gabriel Marcondes Pereira de Araújo - ME

CNPJ(MF) nº: 15.749.750/0001-38

Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001-Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo,

Fonte de Recursos: 101-Dodécimo

Timbaúba dos Batistas-RN, 26 de dezembro de 2017.

Karibele Batista Teixeira

Presidente

**Publicado por:**  
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA  
**Código Identificador:** 65ED4BB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017**

DISPENSA Nº 014/2017 – PROC. LIC. CMTB/ RN Nº 019/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: Isley Fonseca Damasceno de Araújo, CNPJ 70.307939/0001-89 OBJETO: Manutenção de computadores e impressoras para a Câmara Municipal; VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; VALOR: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0001.0102.2001 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Serviços de Outros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de dezembro de 2017.

KARIBELE BATISTA TEIXEIRA

Presidente de Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN

**Publicado por:**  
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA  
**Código Identificador:** 6C6131F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017**

DISPENSA Nº 011/2017 – PROC. LIC. CMTB/ RN Nº 016/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: Gabriel Marcondes Pereira de Araújo - ME, CNPJ 15.749.750/0001-38 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal; VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; VALOR: R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0001.0102.2001 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de dezembro de 2017.

KARIBELE BATISTA TEIXEIRA

**Publicado por:**  
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA  
**Código Identificador:** 6DC5320B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN no uso de suas atribuições legais:

Resolve declarar Dispensada de Licitação a despesa para Aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prestador de Serviço: Gabriel Marcondes Pereira de Araújo - ME

CNPJ(MF) nº: 15.749.750/0001-38

Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001-Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo,

Fonte de Recursos: 101-Dodécimo

Timbaúba dos Batistas-RN, 26 de dezembro de 2017.

Karibele Batista Teixeira

Presidente

**Publicado por:**  
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA  
**Código Identificador:** 48E01B57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017**

DISPENSA Nº 012/2017 – PROC. LIC. CMTB/ RN Nº 017/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: Gabriel Marcondes Pereira de Araújo - ME, CNPJ 15.749.750/0001-38 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para a Câmara Municipal; VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; VALOR: R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0001.0102.2001 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de dezembro de 2017.

KARIBELE BATISTA TEIXEIRA

Presidente de Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN

**Publicado por:**  
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA  
**Código Identificador:** 4468D0FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017**

DISPENSA Nº 013/2017 – PROC. LIC. CMTB/ RN Nº 018/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: Isley Fonseca Damasceno de Araújo, CNPJ 70.307939/0001-89 OBJETO: Aquisição de Material de Informática - Toner para a Câmara Municipal; VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; VALOR: R\$ 6.535,00 (Seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0001.0102.2001 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de dezembro de 2017.

KARIBELE BATISTA TEIXEIRA

**Publicado por:**  
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA  
**Código Identificador:** 68CB6745

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN no uso de suas atribuições legais:

Resolve declarar Dispensada de Licitação a despesa para Aquisição de Material de Informática - Toners para a Câmara Municipal, no valor de R\$ 6.535,00 (seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prestador de Serviço: Isley Fonseca Damasceno de Araújo

CNPJ(MF) nº: 70.307939/0001-89

Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001-Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo,

Fonte de Recursos: 101-Dodécimo

Timbaúba dos Batistas-RN, 26 de dezembro de 2017.

Karibele Batista Teixeira

Presidente

**Publicado por:**  
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA  
**Código Identificador:** 6346984D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN no uso de suas atribuições legais:

Resolve declarar Dispensada de Licitação a despesa para Manutenção de computadores e impressoras para a Câmara Municipal, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prestador de Serviço: Isley Fonseca Damasceno de Araújo

CNPJ(MF) nº: 70.307939/0001-89

Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001-Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Outros - PJ

Fonte de Recursos: 101-Dodécimo

Timbaúba dos Batistas-RN, 26 de dezembro de 2017.

Karibele Batista Teixeira

Presidente

**Publicado por:**  
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA  
**Código Identificador:** 53AD00D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017**

DISPENSA Nº 015/2017 – PROC. LIC. CMTB/ RN Nº 020/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: Eletrônica Progresso LTDA EPP, CNPJ 70309885/0001-90 OBJETO: Instalação de serviço de som para a Câmara Municipal; VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0001.0102.2001 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Serviços de Outros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de dezembro de 2017.

KARIBELE BATISTA TEIXEIRA

Presidente de Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN

**Publicado por:**  
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA  
**Código Identificador:** 3C166783

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN no uso de suas atribuições legais:

Resolve declarar Dispensada de Licitação a despesa para a instalação do serviço de som da Câmara Municipal, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prestador de Serviço: Eletrônica Progresso LTDA EPP

CNPJ(MF) nº: 70309885/0001-90

Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001-Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Outros - PJ

Fonte de Recursos: 101-Dodécimo

Timbaúba dos Batistas-RN, 26 de dezembro de 2017.

Karibele Batista Teixeira

Presidente

**Publicado por:**  
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA  
**Código Identificador:** 49855BE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DISPENSA SL 37 2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, consoante autorização do(a) Sr(a). OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada na manutenção de ar condicionados com reposição de peças.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da

compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de UPANEMA, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com S.O.S SERVIÇOS ELETRICOS E REFRIGERAÇÃO, no valor de R\$ 2.890,00 (Dois mil oitocentos e noventa reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

UPANEMA - RN, 22 de DEZEMBRO de 2017

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA  
Código Identificador: 6BDE02DC

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO SL 37 2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) S.O.S SERVIÇOS ELETRICOS E REFRIGERAÇÃO, referente à contratação de empresa especializada na manutenção de ar condicionados com reposição de peças.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 22 de DEZEMBRO de 2017

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Vereador Presidente

Publicado por:

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA  
Código Identificador: 66746884

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DISPENSA SL 38 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, consoante autorização do(a) Sr(a). OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de PVC, Portas de Vidro e conserto de Sofas, Cadeiras e Mesas da Camara Municipal de Upanema.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de UPANEMA, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em

questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JDC DE OLIVEIRA VIDRO E GRANITO, no valor de R\$ 6.334,15 (Seis mil trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

UPANEMA - RN, 22 de DEZEMBRO de 2017

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA  
Código Identificador: 3E16514B

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO SL 38 2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JDC DE OLIVEIRA VIDRO E GRANITO, referente à fornecimento e instalação de PVC, Portas de Vidro e conserto de Sofas, Cadeiras e Mesas da Câmara Municipal de Upanema.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 22 de DEZEMBRO de 2017

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Vereador Presidente

Publicado por:

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA  
Código Identificador: 3CD64E42

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PP 001 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 002/2017

A(O) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº PP 002/2017. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017 às 09:22:33

Adjudicado para: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE

INFORMÁTICA LTDA, pelo menor lance de R\$ 750,000 (Setecentos e

Cinquenta Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, autoridade competente do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 14/11/2017 às 09:22:36

Homologado para: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE

INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J. nº 02.288.268/0001-04, pelo menor preço

unitário, no valor de R\$ 750,000 (Setecentos e Cinquenta Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA.

UPANEMA - RN, 14 de Novembro de 2017

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA  
Código Identificador: 4861D0EE

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 002/2017

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP 002/2017, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 14/11/2017 às 09:22:33

Adjudicado para: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE

INFORMÁTICA LTDA, pelo menor lance de R\$ 750,000 (Setecentos e

Cinquenta Reais).

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA  
Código Identificador: 416D6315

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 002/2017

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 002/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 14/11/2017 às 09:22:36

Homologado para: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE

INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J. nº 02.288.268/0001-04, pelo menor preço

unitário, no valor de R\$ 750,000 (Setecentos e Cinquenta Reais).

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Vereador Presidente

Autoridade Competente

Publicado por:

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA  
Código Identificador: 461368E2

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 002/2017

CONTRATO Nº.....: 2017015

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 002/2017

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade, portal da transparência, patrimônio, almoxarifado, licitação e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310011.2.001 Func.das Ativs.da Camara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 9.000,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2017

Publicado por:

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA  
Código Identificador: 3CB3E0B4



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº PP 003/2017**

A(O) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº PP 003/2017. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - NOTEBOOK

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/12/2017 às 10:25:32

Adjudicado para: FLEXX COMERCIO E SERVIDOS LTDA, pelo menor lance

de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00002 - CAMARA FILMADORA FULL HD

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/12/2017 às 10:26:48

Adjudicado para: FLEXX COMERCIO E SERVIDOS LTDA, pelo menor lance

de R\$ 2.400,000 (Dois Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00003 - HD EXTERNO DE 1TB

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/12/2017 às 10:27:34

Adjudicado para: FLEXX COMERCIO E SERVIDOS LTDA, pelo menor lance

de R\$ 650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/12/2017 às 10:29:17

Adjudicado para: FLEXX COMERCIO E SERVIDOS LTDA, pelo menor lance

de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, autoridade competente do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - NOTEBOOK

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/12/2017 às 10:25:38

Homologado para: FLEXX COMERCIO E SERVIDOS LTDA, C.N.P.J. nº

07.807.635/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00002 - CAMARA FILMADORA FULL HD

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/12/2017 às 10:26:59

Homologado para: FLEXX COMERCIO E SERVIDOS LTDA, C.N.P.J. nº

07.807.635/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

2.400,000 (Dois Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00003 - HD EXTERNO DE 1TB

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/12/2017 às 10:27:39

Homologado para: FLEXX COMERCIO E SERVIDOS LTDA, C.N.P.J. nº

07.807.635/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/12/2017 às 10:29:24

Homologado para: FLEXX COMERCIO E SERVIDOS LTDA, C.N.P.J. nº

07.807.635/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir

da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA.

UPANEMA - RN, 22 de Dezembro de 2017

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA  
**Código Identificador:** 6D77D40E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
PP 003/2017**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP 003/2017, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - NOTEBOOK

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/12/2017 às 10:25:32

Adjudicado para: FLEXX COMERCIO E SERVIDOS LTDA, pelo menor lance

de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00002 - CAMARA FILMADORA FULL HD

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/12/2017 às 10:26:48

Adjudicado para: FLEXX COMERCIO E SERVIDOS LTDA, pelo menor lance

de R\$ 2.400,000 (Dois Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00003 - HD EXTERNO DE 1TB

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/12/2017 às 10:27:34

Adjudicado para: FLEXX COMERCIO E SERVIDOS LTDA, pelo menor lance

de R\$ 650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 22/12/2017 às 10:29:17

Adjudicado para: FLEXX COMERCIO E SERVIDOS LTDA, pelo menor lance

de R\$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA  
**Código Identificador:** 406ABD0D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
PP 003/2017**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 003/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - NOTEBOOK

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/12/2017 às 10:25:38

Homologado para: FLEXX COMERCIO E SERVIDOS LTDA, C.N.P.J. nº

07.807.635/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00002 - CAMARA FILMADORA FULL HD

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/12/2017 às 10:26:59

Homologado para: FLEXX COMERCIO E SERVIDOS LTDA,

C.N.P.J. nº

07.807.635/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

2.400,000 (Dois Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00003 - HD EXTERNO DE 1TB

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/12/2017 às 10:27:39

Homologado para: FLEXX COMERCIO E SERVIDOS LTDA, C.N.P.J. nº

07.807.635/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 22/12/2017 às 10:29:24

Homologado para: FLEXX COMERCIO E SERVIDOS LTDA, C.N.P.J. nº

07.807.635/0001-44, pelo menor preço unitário, no valor de R\$

2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Vereador Presidente

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA  
**Código Identificador:** 6FCB5A7E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PP 003/2017**

CONTRATO Nº.....: 20170016

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 003/2017

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA(O).....: FLEXX COMERCIO E SERVIDOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

VALOR TOTAL.....: R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil, cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0101.010310011.1.001 Aquisição de Equipamentos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 43.050,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Dezembro de 2017

**Publicado por:**  
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA  
**Código Identificador:** 682B9AC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA  
DECRETO LEGISLATIVO 056/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor LEONARDO MIGUEL MADEIRA SILVA, o título de CIDADÃO VARZEANO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 5C7A4B42

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017.**

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo Contratação de empresa especializada para prestação de

serviço de instalação do aparelho de Ar Condicionado de 36:000 Btus; TIPO PISO TETO, conforme especificações do Anexo I, vem emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratação da empresa J SINVAL DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.607.284/0001-93, com sede na Rua Paulírio Teixeira, 04, Centro, Várzea/RN, pelo valor total de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), para serviço do objeto acima referido, e com, base no artigo 26 do mencionado diploma legal, e comunicar a senhora Telma Régia Alves do Rêgo Meireles (Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN) acerca da presente declaração, para que, após emissão do devido parecer jurídico, proceda a ratificação, caso esteja de acordo.

Várzea/RN, 27 de Dezembro de 2017.

Thaize Anniely Inácio de Lima Almeida

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 41D5E059

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 037/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor ANTONIO ALVES DE MENEZES, o título de CIDADÃO VARZEANO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 5C388632

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 038/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor MILTON DA ROCHA, o título de CIDADÃO VARZEANO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 56187FE4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 039/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a senhora NELMA DE SOUZA NASCIMENTO, o título de CIDADÃ VARZEANA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 6F84003D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 040/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a senhora HOLDA MARA DE MELO MEDEIROS, o título de CIDADÃ VARZEANA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 3D1C455F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 041/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor MILTON EDUARDO MENEZES, o título de CIDADÃO VARZEANO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 7152BC69

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 042/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor CLAUDIO BERNARDO DE ALMEIDA, o título de CIDADÃO VARZEANO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 673EF2F6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 043/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a senhora MARIA PEREIRA DA SILVA, o título de CIDADÃ VARZEANA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 5B3762BA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 044/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor ISAQUE PAULO

RODRIGUES, o título de CIDADÃO VARZEANO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 40D3A582

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 045/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor OSVALDO MEIROZ GRILO JUNIOR, o título de CIDADÃO VARZEANO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 5385F1FD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 046/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor ISAQUE PAULO RODRIGUES, o título de CIDADÃO VARZEANO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 6C42A63D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 047/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor SINVAL VIANA DA SILVA, o título de CIDADÃO VARZEANO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 742FOCE9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 048/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a senhora MARIA ANTÔNIA DE SOUZA CASTRO, o título de CIDADÃ VARZEANA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 6DBC7A40

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 049/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor JOSÉ ANTONIO DA SILVA XAVIER, o título de CIDADÃO VARZEANO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 3F86BE55

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 050/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor ANTONIO ALVES DE LIMA, o título de CIDADÃO VARZEANO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 752A06DB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 051/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor RIVALSON DA SILVA, o título de CIDADÃO VARZEANO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 48795B48

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 052/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a senhora LINDINALVA VITORIANO VELIZ, o título de CIDADÃ VARZEANA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 47A15865

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 053/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a senhora JERDIELLE MOURA ALEXANDRE, o título de CIDADÃO VARZEANO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 4B7AC096

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 054/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor EDNEI AUGUSTO MALVAR DA ROCHA, o título de CIDADÃO VARZEANO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 6FECC971

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 055/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor BRUNO COSTA DIAS DA SILVA, o título de CIDADÃO VARZEANO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 3FC7B9AF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 057/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor OSVALDO LUIZ PALHARES, o título de CIDADÃO VARZEANO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 4278953D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 058/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a senhora TALLITA MAYARA FERNANDES DE BRITO CAVALCANTE, o título de CIDADÃ VARZEANA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 4AD2B67F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 059/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor ANTONIO FREIRE DE LIMA, o título de CIDADÃO VARZEANO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 42A828CE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 060/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a senhora MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA, o título de CIDADÃ VARZEANA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 67E42F64

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 061/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor CLAUDIO AVELINO DE BARROS, o título de CIDADÃO VARZEANO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 74FC9E80

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 062/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a senhora RAFAELA HIRLES DE ARAÚJO, o título de CIDADÃ VARZEANA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 5F6FD72A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO 063/2017**

Concede título de cidadão e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do § 6º do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA o Presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO, o título de CIDADÃO VARZEANO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN 21 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**

RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 6B99129C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.  
011/2017.**

Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação do aparelho de Ar Condicionado de 36:000 Btus; TIPO PISO TETO, conforme especificações do Anexo I. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável a contratação da empresa: JACKSON SINVAL DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.607.284/0001-93, RATIFICO, com base na no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, a declaração de dispensa de licitação emitida pela servidora Thaize Anniely Inácio de Lima Almeida, determinando que se publique no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Norte.

Várzea/RN, 27 de Dezembro de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 6877C954

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017.**

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestora da Câmara Municipal de Várzea/RN, senhora Telma Régia Alves do Rêgo Meireles, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação do aparelho de Ar Condicionado de 36:000 Btus; TIPO PISO TETO, conforme especificações do Anexo I.

Vencedora do certame empresa: J SINVAL DA SILVA – ME,

inscrita no CNPJ sob o nº 14.607.284/0001-93, RATIFICO, com sede na Rua Paulirio Teixeira, 04, Centro, Várzea/RN.

Valor total: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 27 de Dezembro de 2017.

Thaize Anniely Inácio de Lima Almeida

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 59E9AF9A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº. 001/2017.**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea/RN/CNPJ: 40.800.625/0001-52.

CONTRATADA: A.O.S SOFTWARE LTDA – ME - CNPJ Nº 11.385.898/0001-80.

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato de nº. 001/2017, para 31 de dezembro de 2018, referente ao processo de Dispensa de Licitação de nº. 001/2017.

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 57, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quinta do contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato nº. 001/2017.

DOTAÇÃO: Elemento de despesa: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS) Pessoa Jurídica – Orçamento Geraldo Município de Várzea/RN – Câmara Municipal. VIGÊNCIA: de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2017.

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
**Código Identificador:** 5F49F2E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017**

Edital de Convocação de Classificados - Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2016 da Câmara Municipal De Currais Novos/RN.

A Câmara Municipal De Currais Novos/RN através do seu Presidente, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo da Câmara, através da Portaria Nº 43/2017 de 24 de Abril de 2017, publicada na edição nº 0117 do Diário oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM, em 26 de Abril de 2017. RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência. Deverá comparecer junto a Câmara Municipal de Currais Novos, localizada na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro - horário de 07:00hs às 13:00hs, portando documento de identidade original com foto, documentação exigida no item 7, exames requeridos e deverá ainda apresentar declaração, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo para o qual concorreu no Concurso Público 001/2016 (anexo III).

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contando do recebimento da convocação por correspondência, permitirá a Câmara Municipal De Currais Novos/RN convocar o próximo candidato habilitado.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura do cargo serão exigidos diante da apresentação da declaração de interesse para assumir o cargo pretendido.

4 – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (dias) contado da publicação da nomeação do Diário oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, exigido como também a não apresentação de todos os documentos solicitados a Câmara Municipal De Currais Novos/RN, convocar o próximo candidato aprovado.

6 - Os documentos abaixo nominados deverão ser apresentados em 02 (duas) vias autenticadas ou em cópias a serem autenticadas pela Câmara Municipal De Currais Novos/RN mediante apresentação dos originais.

7 - Documentos a serem apresentados

- Documentos originais:

O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos como condição para sua posse:

- a) Declaração de Acumulação de Cargos (anexo II);
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal;
- f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Câmara Municipal de Currais Novos-RN.
  - Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:
- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;



- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada;
- Outras documentações:
  - Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais;
  - Certidão de Antecedentes Criminais Federais e Estaduais;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
  - Certidão Negativa dos Tributos Federais;
  - Certidão Negativa dos Tributos Estaduais;
  - Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
  - Declaração de bens.
  - EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES.
  - RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
  - ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
  - HEMOGRAMA COMPLETO;
  - TIPAGEM SANGUÍNEA;
  - URANÁLISE;
  - GLICEMIA – jejum;
  - UREIA;
  - CREATININA;
  - VDRL;
  - COLESTEROL TOTAL
  - COLESTEROL HDL
  - COLESTEROL LDL
  - COLESTEROL VLDL
  - TRIGLICÉRIDES
  - ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.
  - ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.

Currais Novos/RN, 27 de DEZEMBRO de 2017.

João José da Silva Neto

Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

ANEXO I

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO – 101 – AUXILIAR E SERVIÇOS GERAIS - ASG

CARGA HORARIA : 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
730014622	LUCAS FREDERYCO JOHN MOTA DANTAS	3

Currais Novos/RN, 27 de DEZEMBRO de 2017.

João José da Silva Neto

Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

MODELO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO -ANEXO II

Eu, \_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Currais Novos/RN, \_\_ de \_\_ de 2017

Assinatura do Candidato

MODELO

TERMO DE INTERESSE NO CARGO -ANEXO III

Eu, \_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_, frente à aprovação no Concurso Público da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de \_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Currais Novos/RN, \_\_ de \_\_ de 2017

ASSINATURA DO CANDIDATO

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 75D4B3F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017

PROCESSO Nº 20/2017

A(s) Unidade(s) Gestora(s): Câmara Municipal de Doutor Severiano PODER LEGISLATIVO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA nº 20/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
SUBFUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE	2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 – Outros serviços pessoa físicaa - PF

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REMARCAÇÃO DE Nº. DE SÉRIE ORIGINAL DE FÁBRICA – CHASSI – EM RAZÃO DE CORROSÃO, NO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura até 29 de dezembro

CONTRADO: ELINEUDO LEITE DOMINGOS  
 ASSINA PELA CONTRATADO: ELINEUDO LEITE DOMINGOS  
 VALOR GLOBAL: 1.360,00  
 VALOR POR EXTENSO: (hum mil e trezentos e sessenta reais).  
 ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO JURACI LEITE.  
 Doutor Severiano/RN, 27 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**  
 WILSON ABRANTES DE LIMA  
**Código Identificador:** 617AB6C5

**PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

PROCESSO Nº 19/2017

A(s) Unidade(s) Gestora(s): Câmara Municipal de Doutor Severiano PODER LEGISLATIVO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA nº 19/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
SUBFUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE	2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.3000– Material de Consumo

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura até 29 de dezembro de 2017.

CONTRADA: Fernandes e Pinheiro Material de Construção LTDA-ME.

ASSINA PELO CONTRADA: Ezequiel Fernandes Pinheiro.

VALOR GLOBAL: 3.972,31

VALOR POR EXTENSO: (três mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e hum centavos).

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO JURACI LEITE.

Doutor Severiano/RN, 22 de dezembro de 2017.

**Publicado por:**  
 WILSON ABRANTES DE LIMA  
**Código Identificador:** 3CD6CD5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº : 003/ 2017

PROCESSO Nº 028/2017

OBJETO : Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, salgados de padaria, material de limpeza e utensílios de copa, cozinha e descartáveis.

PREÂMBULO

No dia 22 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, sito a Rua Cel João Florêncio, nº 275, centro, a Pregoeira ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA, e a equipe de apoio INÁCIO DIAZIDERO DE OLIVEIRA e DÁCIA CRISLÂNIA DE PAIVA CARDOSO, designados pela Portaria 009/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos documentos para credenciamento e os envelopes: DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, procedendo-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREENCIAMENTO

EMPRESAS	REPRESENTANTES
ORIANA VALÉRIA SANTIAGO DE MEDEIROS - ME	Vera Lúcia Santiago
JOSÉ FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	Isaias Gomes Nogueira

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu na seguinte forma:

RELATÓRIO DE LANCES EM ANEXO

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: A RELAÇÃO DE VENCEDORES ENCONTRA-SE EM ANEXO

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificados, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Abertos os 3º Envelopes das empresas Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foram declaradas HABILITADAS e VENCEDORAS do presente certame: ORIANA VALÉRIA SANTIAGO DE MEDEIROS - ME e JOSÉ FELIPE GOMES DE OLIVEIRA.

**OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA**

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse de recorrer, os representantes credenciados não manifestaram.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

**ASSINAM:**

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS	PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - ME	Elaine Cristina Lopes de Oliveira Pregoeira
JOSÉ FELIPE GOMES DE OLIVEIRA	Inácio Diazidero de Oliveira Apoio
	Dácia Crislânia de Paiva Cardoso Apoio

Publicado por:  
 DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO  
 Código Identificador: 51DC61C4

**TESOURARIA  
 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 0032017

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, salgados de padaria, material de limpeza e utensílios de copa, cozinha e descartáveis

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
	ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - ME ** CPF/CNPJ : 08483362000192 ** VENCEU OS ITENS **				
219	ABAFADOR DE PLÁSTICO	UNID	3	12.98	38.94
113	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	KG	350	1.53	535.50
115	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS 20L	GARRA	600	4.34	2,604.00
156	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	UNID	250	2.94	735.00
157	ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL 500ML	UNID	30	6.98	209.40
182	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA 19.5L	UNID	2	9.80	19.60
183	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12L	UNID	5	7.90	39.50
184	BANDEJA DE INOX GRANDE	UNID	3	23.80	71.40
185	BANDEJA DE INOX MÉDIA	UNID	3	20.40	61.20
118	BOLACHA CREAM CRACKER INTEGRAL 420G	PCT	350	3.09	1,081.50
119	BOLACHA MAISENA TRADICIONAL 400G	PCT	350	3.19	1,116.50
123	BOLO DE OVOS 500G	UNID	400	4.88	1,952.00
159	BUCHA MULTIUSO C/ 04 UNID	PCT	30	2.59	77.70
124	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G	PCT	280	4.20	1,176.00
186	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO 1L	UNID	2	24.85	49.70
187	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO MÉDIO Nº 22	UNID	3	22.90	68.70
127	CARNE MOÍDA DE 1ª	KG	230	12.90	2,967.00
160	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	UNID	50	4.09	204.50
189	COLHER AÇO GRANDE INOX C/ CABO DE POLIPROPILENO C/ 03 PEÇAS	PCT	3	6.85	20.55
190	COLHER AÇO PEQUENA INOX C/ CABO DE POLIPROPILENO C/ 03 PEÇAS	PCT	16	5.28	84.48
191	CONJUNTO DE XÍCARA C/ 06 PEÇAS	UNID	8	21.48	171.84
192	COPO DE ALUMÍNIO	UNID	2	3.19	6.38
193	COPO DE VIDRO 360 ML C/ 06 UNID	UNID	10	10.95	109.50
162	DETERGENTE C/ GLICERINA LÍQUIDO 500ML	UNID	100	1.19	119.00
197	FACA AÇO INOX C/ CABO DE POLIPROPILENO C/ 03 PEÇAS	PCT	16	5.69	91.04
133	FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM GLÚTEN 500G	UNID	150	1.09	163.50
164	FILME EM PVC 280MM C/ 30M	UNID	20	2.98	59.60
198	FRIGIDEIRA (KIT) ANTIADERENTE, 18 E 20CM CADA C/ 02 PEÇAS	UNID	2	39.48	78.96
199	GARFO AÇO INOX C/ CABO DE POLIPROPILENO C/ 03 PEÇAS	PCT	16	5.68	90.88
202	GARRAFA P/CAFÉ TÉRMICA SUPREMA ROLHA 1L	UNID	4	18.48	73.92
201	GARRAFA PARA ÁGUA EM VIDRO C/ TAMPA 1,2L	UNID	6	13.30	79.80
128	GOMA PARA TAPIOCA 1KG	UNID	150	4.65	697.50
129	GRÃOS /CHÁ 10G (SABORES DIVERSOS)	UNID	200	1.58	316.00
165	GUARDANAPO DE PAPEL 19,5CM X 21,5CM C/ 50 UNID.	PCT	50	1.09	54.50
203	JARRA DE VIDRO	UNID	5	11.98	59.90
130	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL 400G	LATA	20	9.80	196.00
167	LUSTRA MÓVEIS 500ML	UNID	15	4.98	74.70
168	LUVAS DE LÁTEX ANTIADERENTE C/ 01PAR TAMANHO G	PCT	12	4.74	56.88
132	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G	UNID	100	2.98	298.00
173	ODORIZANTE DE AMBIENTE C/ 360ML/305G	UNID	50	8.49	424.50
169	PALITO DE MADEIRA C/ 100UNID	CX	50	0.49	24.50
204	PANO DE CHÃO 40CM X 88CM C/ 03 UNID	UNID	50	5.59	279.50
205	PANO DE PRATO	DUZ	5	14.48	72.40



170	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO C/ 30M X 10CM C/ 04ROLOS	PCT	150	3.74	561.00
207	PENEIRA DE PLÁSTICA 16CM C/ TELA POLIÉSTER	UNID	2	4.44	8.88
206	PENEIRA DE PLÁSTICA 19CM C/ TELA POLIÉSTER	UNID	2	4.98	9.96
217	PILHA ALCALINA AAA² 1,5V NOMINAL C/ 02UNID	PCT	50	4.47	223.50
218	PILHA ALCALINA AAA² C/ 02UNID	PCT	10	4.49	44.90
139	POLPA DE FRUTAS C/ 04 UNID DE 100G CADA (SABORES VARIADOS)	PCT	250	2.98	745.00
208	PORTA SABÃO DE PLÁSTICO C/ 03 DIVISÓRIAS	UNID	2	3.49	6.98
209	PRATO DE VIDRO FUNDO 19,6CM X 3,7CM	UNID	6	4.58	27.48
210	PRATO DE VIDRO MÉDIO RASO	UNID	12	3.89	46.68
140	PRESUNTO DE FRANGO (FATIADO)	KG	150	9.48	1.422.00
141	PRESUNTO DE PERU (FATIADO)	KG	150	16.90	2.535.00
142	QUEIJO DE MANTEIGA	KG	150	17.78	2.667.00
144	REFRIGERANTE DE COLA C/ 02 LITROS	UNID	500	4.95	2.475.00
146	REFRIGERANTE DE FRUTA SABOR LARANJA C/ 2 LITROS	UNID	500	4.80	2.400.00
145	REFRIGERANTE DE GUARANÁ C/ 02 LITROS	UNID	500	4.95	2.475.00
174	RODO PLÁSTICO 40CM	UNID	30	5.89	176.70
176	SABÃO EM PÓ 500G	CX	150	1.64	246.00
179	SACO P/ LIXO 39 X 58CM C/ 20UNID DE 15L	PCT	200	2.48	496.00
178	SACO P/ LIXO 59 X 62CM DE 30L	ROLO	200	2.48	496.00
177	SACO P/ LIXO 75 X 105CM C/ 05 UNID DE 100L	PCT	200	2.97	594.00
147	SAL MOÍDO TIPO 1	KG	30	0.54	16.20
214	TÁBUA P/ CORTE 22 X 30 X 0,06CM	UNID	2	5.39	10.78
215	TAMBOR P/ LIXO	UNID	10	28.80	288.00
149	TEMPERO CASEIRO 500ML	UNID	30	1.59	47.70
181	VASSOURA DE PALHA	UNID	30	1.64	49.20
216	VIDRO PARA BOLACHA 2L	UNID	6	7.34	44.04
	TOTAL DO FORNECEDOR ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - ME				34.824.97
	JOSÉ FELIPE GOMES DE OLIVEIRA ** CPF/CNPJ : 26796008000108 ** VENCEU OS ITENS **				
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
114	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 200ML	UNID	25	3.55	88.75
158	ÁLCOOL TRADICIONAL LÍQUIDO 1L	UNID	30	5.89	176.70
116	BISCOITO DE LEITE PALITO 300G	PCT	150	2.49	373.50
117	BOLACHA MANTEIGA TRADICIONAL 250G	PCT	120	2.50	300.00
120	BOLACHA MARIA TRADICIONAL SABOR LEITE 400G	PCT	400	3.59	1.436.00
121	BOLACHA SORTIDA TRADIÇÃO 350G	CX	200	3.59	718.00
122	BOLO DE LEITE 500G	UNID	400	4.89	1.956.00
125	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 100G	VD	230	9.45	2.173.50
126	CALDO DE CARNE 21G C/ 02 TABLETES	CX	80	0.49	39.20
188	COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL C/ 50UNID	PCT	200	2.49	498.00
194	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 100UNID	PCT	400	3.49	1.396.00
195	COPO DESCARTÁVEL 300ML C/ 100UNID	PCT	400	4.49	1.796.00
196	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/ 100UNID	PCT	400	1.49	596.00
150	COXINHA DE FRANGO 15G	UNID	1200	0.34	408.00
161	DESINFETANTE PERFUMADO 2L	UNID	150	2.99	448.50
151	EMPADA DE FRANGO 15G	UNID	1200	0.38	456.00
163	ESPONJA DE AÇO C/ 08UNID DE 60G	PCT	50	0.99	49.50
200	GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL C/ 50UNID	PCT	230	2.89	664.70
166	LIMPA VIDRO SECAGEM RÁPIDA 500ML	UNID	50	3.59	179.50
131	MANTEIGA DA TERRA 500G	GARRA	80	4.90	392.00
134	OVOS VERMELHO TIPO GRANDE C/ 15UNID	BANDJ	200	5.60	1.120.00
135	PÃO INTEGRAL 400G	PCT	250	3.69	922.50
136	PÃO TIPO CARTEIRA 50G	UNID	600	0.34	204.00
137	PÃO TIPO FRANCÊS 50G	UNID	600	0.34	204.00
138	PÃO TIPO SEDA 50G	UNID	1500	0.34	510.00
152	PASTEL DE CARNE 15G	UNID	1200	0.33	396.00
153	PASTEL DE FORNO DE FRANGO	UNID	1200	0.40	480.00
172	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA C/ 03UNID	UNID	150	5.49	823.50
154	PATÉ DE FRANGO	KG	20	18.90	378.00
212	PRATO DESCARTÁVEL RASO C/ 15 CM DE DIÂMETRO C/10UNID	PCT	450	0.94	423.00
211	PRATO DESCARTÁVEL RASO C/ 18CM DE DIÂMETRO C/10UNID	PCT	450	1.19	535.50
213	PRATO DESCARTÁVEL RASO C/ 21CM DE DIÂMETRO C/10UNID	PCT	350	1.69	591.50
143	QUEIJO MUSSARELA (FATIADO)	KG	150	21.90	3.285.00
155	RABO DE TATU RECHEIO DE FRANGO 20G	UNID	1200	0.42	504.00
175	SABÃO GLICERINADO NEUTRO DE 1K C/ 05UNID DE 200G CADA	UNID	150	4.49	673.50
148	SALSICHA TIPO HOT DOG MISTA	KG	150	5.49	823.50
171	TOALHA DE PAPEL C/ 02ROLOS C/ 50TOALHAS DE 22CM X 20CM CADA	PCT	50	3.49	174.50
180	VASSOURA DE NAYLON	UNID	40	6.29	251.60
	TOTAL DO FORNECEDOR JOSÉ FELIPE GOMES DE OLIVEIRA				26.445.95

Valor Total da Contratação R\$ 61,270.92( Sessenta e Um Mil e Duzentos e Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos)

Encaminhe o processo a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, para deliberação superior.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de Dezembro de 2017.

Elaine Cristina Lopes de Oliveira

Pregoeira

Publicado por:  
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO  
Código Identificador: 6AD22C3B

LICITAÇÃO N.º 0032017

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, salgados de padaria, material de limpeza e utensílios de copa, cozinha e descartáveis

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira da Câmara Municipal, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
	ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - ME ** CPF/CNPJ : 08483362000192 ** VENCEU OS ITENS **				
219	ABAFADOR DE PLÁSTICO	UNID	3	12.98	38.94
113	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	KG	350	1.53	535.50
115	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS 20L	GARRA	600	4.34	2.604.00
156	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	UNID	250	2.94	735.00
157	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO EM GEL 500ML	UNID	30	6.98	209.40
182	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA 19,5L	UNID	2	9.80	19.60
183	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12L	UNID	5	7.90	39.50
184	BANDEJA DE INOX GRANDE	UNID	3	23.80	71.40
185	BANDEJA DE INOX MÉDIA	UNID	3	20.40	61.20
118	BOLACHA CREAM CRACKER INTEGRAL 420G	PCT	350	3.09	1.081.50
119	BOLACHA MAISENA TRADICIONAL 400G	PCT	350	3.19	1.116.50
123	BOLO DE OVOS 500G	UNID	400	4.88	1.952.00
159	BUCHA MULTIUSO C/ 04 UNID	PCT	30	2.59	77.70
124	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G	PCT	280	4.20	1.176.00
186	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO 1L	UNID	2	24.85	49.70
187	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO MÉDIO Nº 22	UNID	3	22.90	68.70
127	CARNE MOÍDA DE 1ª	KG	230	12.90	2.967.00
160	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	UNID	50	4.09	204.50
189	COLHER AÇO GRANDE INOX C/ CABO DE POLIPROPILENO C/ 03 PEÇAS	PCT	3	6.85	20.55
190	COLHER AÇO PEQUENA INOX C/ CABO DE POLIPROPILENO C/ 03 PEÇAS	PCT	16	5.28	84.48
191	CONJUNTO DE XÍCARA C/ 06 PEÇAS	UNID	8	21.48	171.84
192	COPO DE ALUMÍNIO	UNID	2	3.19	6.38
193	COPO DE VIDRO 360 ML C/ 06 UNID	UNID	10	10.95	109.50
162	DETERGENTE C/ GLICERINA LÍQUIDO 500ML	UNID	100	1.19	119.00
197	FACA AÇO INOX C/ CABO DE POLIPROPILENO C/ 03 PEÇAS	PCT	16	5.69	91.04
133	FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM GLÚTEN 500G	UNID	150	1.09	163.50
164	FILME EM PVC 280MM C/ 30M	UNID	20	2.98	59.60
198	FRIGIDEIRA (KIT) ANTIADERENTE, 18 E 20CM CADA C/ 02 PEÇAS	UNID	2	39.48	78.96
199	GARFO AÇO INOX C/ CABO DE POLIPROPILENO C/ 03 PEÇAS	PCT	16	5.68	90.88
202	GARRAFA P/CAFÉ TÉRMICA SUPREMA ROLHA 1L	UNID	4	18.48	73.92
201	GARRAFA PARA ÁGUA EM VIDRO C/ TAMPA 1,2L	UNID	6	13.30	79.80
128	GOMA PARA TAPIOCA 1KG	UNID	150	4.65	697.50
129	GRÃOS /CHÁ 10G (SABORES DIVERSOS)	UNID	200	1.58	316.00
165	GUARDANAPO DE PAPEL 19,5CM X 21,5CM C/ 50 UNID.	PCT	50	1.09	54.50
203	JARRA DE VIDRO	UNID	5	11.98	59.90
130	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL 400G	LATA	20	9.80	196.00
167	LUSTRA MÓVEIS 500ML	UNID	15	4.98	74.70
168	LUVAS DE LÁTEX ANTIADERENTE C/ 01PAR TAMANHO G	PCT	12	4.74	56.88
132	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G	UNID	100	2.98	298.00
173	ODORIZANTE DE AMBIENTE C/ 360ML/305G	UNID	50	8.49	424.50
169	PALITO DE MADEIRA C/ 100UNID	CX	50	0.49	24.50
204	PANO DE CHÃO 40CM X 88CM C/ 03 UNID	UNID	50	5.59	279.50
205	PANO DE PRATO	DUZ	5	14.48	72.40
170	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO C/ 30M X 10CM C/ 04ROLOS	PCT	150	3.74	561.00
207	PENEIRA DE PLÁSTICA 16CM C/ TELA POLIÉSTER	UNID	2	4.44	8.88
206	PENEIRA DE PLÁSTICA 19CM C/ TELA POLIÉSTER	UNID	2	4.98	9.96
217	PILHA ALCALINA AAA² 1,5V NOMINAL C/ 02UNID	PCT	50	4.47	223.50
218	PILHA ALCALINA AAA² C/ 02UNID	PCT	10	4.49	44.90
139	POLPA DE FRUTAS C/ 04 UNID DE 100G CADA (SABORES VARIADOS)	PCT	250	2.98	745.00
208	PORTA SABÃO DE PLÁSTICO C/ 03 DIVISÓRIAS	UNID	2	3.49	6.98
209	PRATO DE VIDRO FUNDO 19,6CM X 3,7CM	UNID	6	4.58	27.48
210	PRATO DE VIDRO MÉDIO RASO	UNID	12	3.89	46.68
140	PRESUNTO DE FRANGO (FATIADO)	KG	150	9.48	1.422.00
141	PRESUNTO DE PERU (FATIADO)	KG	150	16.90	2.535.00
142	QUEIJO DE MANTEIGA	KG	150	17.78	2.667.00
144	REFRIGERANTE DE COLA C/ 02 LITROS	UNID	500	4.95	2.475.00
146	REFRIGERANTE DE FRUTA SABOR LARANJA C/ 2 LITROS	UNID	500	4.80	2.400.00
145	REFRIGERANTE DE GUARANÁ C/ 02 LITROS	UNID	500	4.95	2.475.00
174	RODO PLÁSTICO 40CM	UNID	30	5.89	176.70
176	SABÃO EM PÓ 500G	CX	150	1.64	246.00
179	SACO P/ LIXO 39 X 58CM C/ 20UNID DE 15L	PCT	200	2.48	496.00
178	SACO P/ LIXO 59 X 62CM DE 30L	ROLO	200	2.48	496.00
177	SACO P/ LIXO 75 X 105CM C/ 05 UNID DE 100L	PCT	200	2.97	594.00
147	SAL MOÍDO TIPO 1	KG	30	0.54	16.20
214	TÁBUA P/ CORTE 22 X 30 X 0,06CM	UNID	2	5.39	10.78
215	TAMBOR P/ LIXO	UNID	10	28.80	288.00
149	TEMPERO CASEIRO 500ML	UNID	30	1.59	47.70
181	VASSOURA DE PALHA	UNID	30	1.64	49.20
216	VIDRO PARA BOLACHA 2L	UNID	6	7.34	44.04
	TOTAL DO FORNECEDOR ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - ME				34,824.97

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
	JOSÉ FELIPE GOMES DE OLIVEIRA ** CPF/CNPJ : 26796008000108 ** VENCEU OS ITENS **				
114	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 200ML	UNID	25	3.55	88.75
158	ÁLCOOL TRADICIONAL LÍQUIDO 1L	UNID	30	5.89	176.70
116	BISCOITO DE LEITE PALITO 300G	PCT	150	2.49	373.50
117	BOLACHA MANTEIGA TRADICIONAL 250G	PCT	120	2.50	300.00
120	BOLACHA MARIA TRADICIONAL SABOR LEITE 400G	PCT	400	3.59	1,436.00
121	BOLACHA SORTIDA TRADIÇÃO 350G	CX	200	3.59	718.00
122	BOLO DE LEITE 500G	UNID	400	4.89	1,956.00
125	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 100G	VD	230	9.45	2,173.50
126	CALDO DE CARNE 21G C/ 02 TABLETES	CX	80	0.49	39.20
188	COLHER PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL C/ 50UNID	PCT	200	2.49	498.00
194	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 100UNID	PCT	400	3.49	1,396.00
195	COPO DESCARTÁVEL 300ML C/ 100UNID	PCT	400	4.49	1,796.00
196	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/ 100UNID	PCT	400	1.49	596.00
150	COXINHA DE FRANGO 15G	UNID	1200	0.34	408.00
161	DESINFETANTE PERFUMADO 2L	UNID	150	2.99	448.50
151	EMPADA DE FRANGO 15G	UNID	1200	0.38	456.00
163	ESPONJA DE AÇO C/ 08UNID DE 60G	PCT	50	0.99	49.50
200	GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL C/ 50UNID	PCT	230	2.89	664.70
166	LIMPA VIDRO SECAGEM RÁPIDA 500ML	UNID	50	3.59	179.50
131	MANTEIGA DA TERRA 500G	GARRA	80	4.90	392.00
134	OVOS VERMELHO TIPO GRANDE C/ 15UNID	BANDJ	200	5.60	1,120.00
135	PÃO INTEGRAL 400G	PCT	250	3.69	922.50
136	PÃO TIPO CARTEIRA 50G	UNID	600	0.34	204.00
137	PÃO TIPO FRANCÊS 50G	UNID	600	0.34	204.00
138	PÃO TIPO SEDA 50G	UNID	1500	0.34	510.00
152	PASTEL DE CARNE 15G	UNID	1200	0.33	396.00
153	PASTEL DE FORNO DE FRANGO	UNID	1200	0.40	480.00
172	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA C/ 03UNID	UNID	150	5.49	823.50
154	PATÉ DE FRANGO	KG	20	18.90	378.00
212	PRATO DESCARTÁVEL RASO C/ 15 CM DE DIÂMETRO C/10UNID	PCT	450	0.94	423.00
211	PRATO DESCARTÁVEL RASO C/ 18CM DE DIÂMETRO C/10UNID	PCT	450	1.19	535.50
213	PRATO DESCARTÁVEL RASO C/ 21CM DE DIÂMETRO C/10UNID	PCT	350	1.69	591.50
143	QUEIJO MUSSARELA (FATIADO)	KG	150	21.90	3,285.00
155	RABO DE TATU RECHEIO DE FRANGO 20G	UNID	1200	0.42	504.00
175	SABÃO GLICERINADO NEUTRO DE 1K C/ 05UNID DE 200G CADA	UNID	150	4.49	673.50
148	SALSICHA TIPO HOT DOG MISTA	KG	150	5.49	823.50
171	TOALHA DE PAPEL C/ 02ROLOS C/ 50TOALHAS DE 22CM X 20CM CADA	PCT	50	3.49	174.50
180	VASSOURA DE NAYLON	UNID	40	6.29	251.60
	TOTAL DO FORNECEDOR JOSÉ FELIPE GOMES DE OLIVEIRA				26,445.95

Valor Total da Contratação R\$ 61,270.92( Sessenta e Um Mil e Duzentos e Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de Dezembro de 2017.

Rosimira Araújo dos Santos

Presidente

Publicado por:  
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO  
Código Identificador: 6B5034E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Parelhas/RN, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, FAZ SABER que o Plenário aprova e o Presidente PROMULGA a presente RESOLUÇÃO.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Parelhas-RN, a concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de viagens para fora do município, nos seguintes casos:

Parágrafo único. As diárias destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem, na forma prevista nesta Resolução e nos valores fixados no seu Anexo I da presente resolução.

CAPÍTULO II

DAS DIÁRIAS

Art. 2º Os Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo e ocupante de cargo de provimento em comissão que se deslocarem da Sede da Câmara Municipal de Parelhas-RN, nos casos previstos no artigo 1º desta Lei, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face as despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano.

Art. 3º As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento, em parcela única.

Parágrafo único - Em casos de comprovada urgência, o pagamento poderá ser realizado após o início do deslocamento, devendo as razões que caracterizam a situação emergencial constar no requerimento.

Art. 4º A diária será concedida por dia de afastamento, incluindo-se a data de partida e a de chegada ao Município de Parelhas/RN.

Parágrafo único. O requerente receberá apenas 50% (cinquenta por cento) do valor das diárias a que faz jus nos seguintes casos:

I – Deslocamento cuja distância do Município de Parelhas esteja entre 31 (trinta e um) e 40 (quarenta) quilômetros, quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II – Para o dia do retorno ao Município de Parelhas, tomando-se por base o horário de chegada até o meio-dia;



III – Ao servidor ou Vereador que dispuser de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída em evento para o qual seja inscrito;

IV – Para efeito desta Lei, entende-se por alimentação, café da manhã, almoço e jantar.

Art. 5º O crédito do valor das diárias será depositado, preferencialmente por meio eletrônico, em conta bancária específica de remuneração do servidor ou Vereador beneficiário.

Art. 6º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento se iniciar às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas.

Art. 7º Não serão devidas diárias quando:

I – o tempo total de afastamento for inferior a 6 (seis) horas;

II – o deslocamento do vereador ou Vereadora, for inferior ou igual a 100 (cem) quilômetros do Município de Parelhas;

III – O deslocamento do servidor ou servidora do Poder Legislativo, for inferior a 60 (sessenta) quilômetros do município de Parelhas - RN.

Art. 8º A concessão de diárias a servidor ou Vereador, acima do limite de 06 (seis) diárias por mês, deverá ser munida de justificativa, a ser apreciada pela Presidência da Câmara.

Parágrafo único. Somente após deliberação do Presidente será possível a concessão de diárias acima do limite previsto no caput deste artigo.

#### CAPÍTULO IV

##### DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 9º. Os valores das diárias constam no Anexo I desta Resolução.

Art. 10. A solicitação de diária deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da saída para a viagem, por meio de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara e da utilização de formulário próprio, conforme anexo II da presente Resolução, a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal de Parelhas - RN, devendo constar obrigatoriamente no referido ato concessivo:

I – Nome, cargo ou função e matrícula do servidor ou Vereador beneficiário;

II – Descrição clara e sucinta do objeto, justificando a necessidade do deslocamento;

III – Local de destino;

IV – Período do afastamento;

V – Quantidade de diárias.

Art. 11. O ato concessivo das diárias, além de ser obrigatoriamente publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Parelhas, deverá ser expedido com observância ao exercício vigente, relativamente às disponibilidades orçamentária e financeira correspondentes ao elemento de despesa próprio.

#### CAPÍTULO V

##### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12. A percepção de diárias obriga o servidor e o Vereador a comprovarem a data e o horário de deslocamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno ao Município de Parelhas.

§1º Os beneficiários deverão anexar junto ao relatório circunstanciado de viagem, comprovantes que atestem a representação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem.

§2º O servidor ou Vereador que não apresentar a documentação indicada no §1º deste artigo, no prazo estabelecido, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade.

§3º Passados 30 (trinta) dias sem que ocorra a apresentação do correspondente relatório de viagem e/ou do § 1º, o servidor ou Vereador será obrigado a restituir o valor recebido, cabendo ao Setor Financeiro a elaboração de relatório circunstanciado à Presidência, que adotará as medidas cabíveis.

§4º A comprovação do deslocamento com pernoite, dentro do estado do Rio Grande do Norte, deverá ser feita mediante apresentação de comprovantes, que justifique a permanência do vereador ou do funcionário, sendo obrigada a apresentação do cupom fiscal ou da nota fiscal individual do vereador ou funcionário pela referida hospedagem.

Art. 13. O servidor ou Vereador que receber diárias estará obrigado, outrossim:

I – A devolvê-las integralmente, no caso de não se afastar;

II – A restituir a parcela de diárias recebida em excesso, na hipótese de retornar antes do término do período fixado para o afastamento.

§ 1º Será de 5 (cinco) dias o prazo para a devolução a que se refere este artigo, contados:

I – Do dia do retorno do servidor ou Vereador ao Município de Parelhas, no caso de retorno antes do término do período fixado para o afastamento;

II – Da data do conhecimento da causa impeditiva do afastamento, acaso este não venha a ocorrer.

§ 2º As importâncias objeto de devolução, a título de diárias não utilizadas, deverão ser recolhidas à conta bancária específica, de titularidade da Câmara Municipal de Parelhas, mediante depósito identificado, o qual será anexado ao correspondente relatório de viagem.

§ 3º Não sendo restituídos, no prazo estabelecido no § 1º, os valores indevidamente recebidos, estará o servidor ou Vereador beneficiário sujeito ao desconto do valor devido em folha de pagamento ao respectivo mês ou, não sendo possível, do mês imediatamente subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### CAPÍTULO VI

##### DO ADICIONAL DE DESLOCAMENTO

Art. 14. Não será concedido aos servidores e aos Vereadores, nenhum adicional da diária concedida pelo Presidente da Câmara Municipal, quando do deslocamento para o Estado do RN e outro Estado (região Nordeste, com pernoite), constante no Anexo I desta Resolução, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e do local do desembarque, ao do evento ou da hospedagem, e vice-versa.

Parágrafo único - Quando houver a necessidade de deslocamento por parte dos Vereadores e ou servidores da Câmara Municipal, a Presidência sempre que possível disponibilizará de veículo oficial para os deslocamentos referidos no caput, do artigo acima.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Parelhas após a apresentação, pelo interessado, de requerimento escrito e devidamente motivado.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 28 de junho de 2017.

Humberto Alves Gondim

Presidente

Alyson Wagner de Oliveira

1º Secretário

Antônio Januário Neto

1º Vice-Presidente

ANEXO I - TABELA DE DIÁRIAS

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO
--	----------------------------------	-----------------------------

CARGO	MICRORREGIÃO SERIDÓ		NATAL E OUTRAS MICRORREGIÕES		REGIÃO NORDESTE		DEMAIS REGIÕES	
	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite
PRESIDENTE	200,00	100,00	500,00	250,00	600,00	300,00	1.000,00	500,00
VEREADORES	150,00	75,00	400,00	200,00	500,00	250,00	900,00	450,00
DEMAIS SERVIDORES	100,00	50,00	300,00	150,00	300,00	150,00	600,00	300,00

**ANEXO II**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM E REQUERIMENTO DE DIÁRIAS**

(Projeto de Resolução nº 001/2017)

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

Nome: _____	Matrícula: _____
Cargo: _____	
Lotação: _____	
Nome do Evento ou descrição do compromisso: _____	
Data início do evento: __/__/__	
Data de término do evento: __/__/__	
Término: _____	
Data da Viagem: __/__/__	
Hora de Saída: __: __	
Hora de Chegada: __: __	
Origem: _____	Destino: _____
Observações: _____	
Assinatura do Requerente _____	

**ANEXO III**
**RELATÓRIO DE VIAGEM**

Em cumprimento ao que determina o Art. 12, do Projeto de Resolução nº 001/2017, para fins de comprovação de despesas com diárias, ratifico as informações transcritas.

01- MATRÍCULA: _____	02- NOME: _____			
03- EMPREGO FUNÇÃO: _____	04- MEIO DE TRANSPORTE: <input type="checkbox"/> PRÓPRIO <input type="checkbox"/> OUTROS: _____			
05- DESCRIÇÃO CLARA E SUSCINTA DO OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: _____				
06- SAÍDA-ORIGEM: EM: __/__/__ HS: __: __	07- CHEGADA-DESTINO: EM: __/__/__ HS: __: __	08- SAÍDA-DESTINO: EM: __/__/__ HS: __: __	09- CHEGADA-ORIGEM: EM: __/__/__ HS: __: __	10- NÃO UTILIZAÇÃO DOS VALORES PERCEBIDOS: <input type="checkbox"/> RETORNO ANTECIPADO <input type="checkbox"/> DESLOCAMENTO NÃO REALIZADO
11- NECESSÁRIO O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE DESLOCAMENTO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		12- VALOR DO ADICIONAL DE DESLOCAMENTO A SER PAGO: R\$ _ ( _ )		
13- PORTARIA: _____	14- QUANTIDADE DE DIÁRIAS: _____	15- VALOR UNITÁRIO: R\$ _ _	16- VALOR TOTAL: R\$ _ _	17- DATA: __/__/__

Nos moldes deste Relatório, dou plena e total quitação ao valor descrito no campo nº 16 – valor total, e requeiro o pagamento do valor eventualmente devido a título de adicional de deslocamento, conforme o campo nº 12- valor do adicional de deslocamento a ser pago.

Assinatura do Requerente \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 HELLANY CYBELLE ARAUJO DE LIMA  
 Código Identificador: 6152D053

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ**

**PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 073/2017 CREDITO SUPLEMENTAR**

Abre Crédito Suplementar a Lei Orçamentária Anual Nº 1.119/2016, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal Nº 1.119/2016, de 26 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao reforço da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	339039	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Suplementar, a redução parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	339036	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José de Mipibú(RN), em 01 de dezembro de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 40099441

**Expediente:**  
**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2017/2019**

**PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)**

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO  
2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)  
3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)  
4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)  
1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)  
2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)  
1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)  
2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)  
Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)  
Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)  
Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)  
Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)  
Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)  
Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.